

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
03 de Julho de 2008
Quinta-feira
Circulação: 08.07.2008 às 16:30h
Tiragem: 900 exemplares com 28 páginas
Nº 4283

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2141 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1857, de 23/06/06 e 0001, de 02/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2008,

RESOLVE:

Exonerar Jucergio Monteiro Benathar do cargo em comissão de Gerente Operacional de Centro de Mobilização Social do Projeto "Revitalização dos Centros de Mobilização Social", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 03 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2142 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1857, de 23/06/06 e 0001, de 02/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2008,

RESOLVE:

Nomear Cherry Larisa Lima Benathar para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Centro de Mobilização Social do Projeto "Revitalização dos Centros de Mobilização Social", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 03 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2143 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Ana Alice Queiroz Pontes da função comissionada de Assistente de Atendimento/Coordenadoria Geral de Atendimento, Código CDI-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de junho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2144 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1236/2008-Gab/Sims,

RESOLVE:

Nomear Ana Alice Queiroz Pontes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Amapá/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordena-

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva,

Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Poli e Instituc. do Amapá: Alberto Pereira Góes

Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues

Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias

Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Desen. da Defesa Social do Estado do Amapá: Aldo Alves Ferreira

Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterrozo Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz

Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libório

Secretaria dos Povos Indígenas: Vitória Santos dos Santos

Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento

Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃO ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz

Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro

Procuradoria Geral: Marcos José Reátegui de Souza

Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira

Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo

Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins

Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho

Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges

Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural: José de Ribamar Oliveira Quintas

Secretaria de Estado da Cultura: João Alcino Costa Milhomem

Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza

Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes

Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca

Educação: José Adauto Santos Bitencourt

Receita Estadual: Joel Nogueira Rodrigues (interino)

Indústria e Comércio: Sebastião Ross Máximo

Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Crebó

Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos

Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Segurança: Aldo Alves Ferreira

Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes

Turismo: Deuseni Oliveira de Souza

Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Roberio Aleixo Anselmo Nobre

Amprev: Nivaldo Costa da Conceição

SIAC - SUPER FÁCIL: Luzia Brito Grunho

EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa

Iapen: Cel. Walcyr Alberto Costa Santos

DGPC: Paulo César Cavalcante Martins

Detran: Cel. BM José Furtado de Souza Júnior

Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque

Feria: Kátia Regina Balciro de Souza

Hemoap: João Ricardo Silva Almeida

IEPA: Benedito Vitor Rabelo

IPEM: Alcir Mary Sampaio

Jucap: Elson Lobato Carvalho

Lacen: Juvante Amoras Távora Miranda

Pescap: José dos Santos Oliveira

Procon: Alba Nize Colares Caldas

Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes

RDM: Carlos Luiz Pereira Marques

Rurap: Jaczer de Lima Dantas

Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá: Antônio da Justa Feijão

ARSAP: Fernando Dias de Carvalho

Instituto Estadual de Florestas do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (Interino)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Dora Ney Lourenço Moreira

Caesa: José Roberto Galvão

CEA: Josimar Peixoto de Souza

Gasap: Roberio Aleixo Anselmo Nobre

doria de Proteção Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 01 de junho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2145 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0637/2008-6AB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Maria de Nazaré Leitão da Conceição para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 17 de março de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

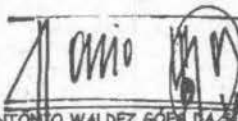
DECRETO Nº 2146 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 5300, de 12/12/05 e 0001, de 02/01/08,

RESOLVE:

Exonerar Ayrton Cleber do Carmo Nobre do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Apoio às Ações Governamentais na Região Sul do Estado do Amapá", Código CDS-1, do Gabinete Civil, a contar de 03 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2147 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 5300, de 12/12/05 e 0001, de 02/01/08,

RESOLVE:

Nomear Ana Neleide do Carmo Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Apoio às Ações Governamentais na Região Sul do Estado do Amapá", Código CDS-1, do Gabinete Civil, a contar de 03 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIALRegina Lúcia Costa Martins Dagher
DiretoraRobertson Peña Pestana
Chefe da Divisão AdministrativaRaimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP

CEP: 68.908-470

Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136

Fone Fax: (96) 3212-2135

www.sead.ap.gov.br

E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura e remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em linha padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO, reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2148 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2313, de 21/05/07 e 0001, de 02/01/08,

RESOLVE:

Exonerar Roberto Rivelino Cardoso Sena do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru da Gerência do Projeto "Projetos Especiais de Gestão Ambiental em Unidades de Conservação", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 03 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2149 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2313, de 21/05/07 e 0001, de 02/01/08,

RESOLVE:

Nomear Manoel da Vera Cruz Cardoso Serra para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru da Gerência do Projeto "Projetos Especiais de Gestão Ambiental em Unidades de Conservação", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 03 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

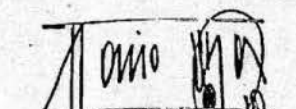
DECRETO Nº 2150 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0478, de 12/01/05 e 0001, de 02/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 292/2008-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Sirleide de Souza Nascimento do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 01 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

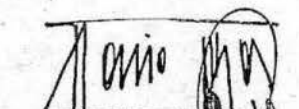
DECRETO Nº 2151 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0478, de 12/01/05 e 0001, de 02/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 292/2008-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Ezequiel dos Santos Rocha Júnior para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 01 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

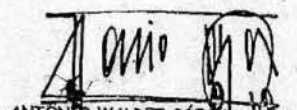
DECRETO Nº 2152 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 510/2008-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rosemar Barbosa Vidal do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 30 de junho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2153 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 510/2008-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Robson Barbosa Vidal para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2008


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2154 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício 045/08-GAB/ARSAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Luciano dos Santos Carvalho do cargo em comissão de Gerente Econômico I/DCFT, Código FGS-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2007.

Macapá, 03 de julho de 2008


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2155 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício 045/08-GAB/ARSAP,

RESOLVE:

Nomear Antônio de Sousa e Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Econômico I/DCFT, Código F6S-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2007.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2156 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 1993, de 05/04/05 e 0001, de 02/01/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto "Integração", subordinada ao Gabinete Civil, 01 (uma) Gerência Operacional, em nível de CDS-1, a contar de 01 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

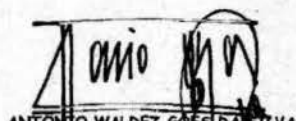
DECRETO Nº 2157 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 2156, de 03/07/08,

RESOLVE:

Nomear Alcides dos Santos Freitas para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Integração", Código CDS-1, do Gabinete Civil, a contar de 01 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2158 DE 03 DE JULHO DE 2008

Constitui a Comissão de Avaliação de Danos à Infra-estrutura na área do Município de Laranjal do Jari, afetada por desastre, tipo enchente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 12, do Decreto Federal nº 5376, de 17/02/2005 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando:

O desastre ocorrido na área do Município de Laranjal do Jari,

tipificado no Sistema Nacional de Defesa Civil como CODAR 12.301 - Enchentes ou Inundações Graduais, ocorrido por consequência da enchente do rio Jari, relacionada às elevadas precipitações pluviométricas e outros fatores relacionados ao clima e à hidrografia da região, no período de 04 de abril de 2008, até o presente momento;

- o Decreto nº 210/08-GAB/PMLJ, de 05 de abril de 2008, da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, que declarou Situação de Emergência na Área do Município de Laranjal do Jari, afetada por desastre;

- o Decreto nº 0907, de 05 de abril de 2008, do Governador do Estado do Amapá, que homologou o Decreto nº 210/08-GAB/PMLJ;

- o Decreto nº 253/08-GAB/PMLJ, de 05 de maio de 2008, da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, que prorrogou a Situação de Emergência na área do Município de Laranjal do Jari, afetada por desastre;

- o Decreto nº 1326, de 07 de maio de 2008, do Governador do Estado do Amapá, que homologou o Decreto nº 253/08-GAB/PMLJ;

- que o referido desastre já afetou de forma direta e indireta aproximadamente 24.000 pessoas inseridas na área urbana do Município de Laranjal do Jari;

- o tempo de duração da enchente e os consequentes danos à infra-estrutura, edificações, pavimentação, redes de água e energia elétrica, e a necessidade de se restabelecer a normalidade na área afetada;

- o Ofício nº 009/08, de 11 de abril de 2008, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Amapá - CEDEC/AP, que solicitou a formação desta comissão;

- o Ofício nº 232/08-GAB/SEDIE, que apresentou os técnicos para compor a comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão, formada pelos técnicos relacionados abaixo e coordenada pelo primeiro, com o objetivo de elaborar relatório conclusivo dos danos e prejuízos causados à infra-estrutura, na área afetada por desastre no Município de Laranjal do Jari, visando subsidiar o planejamento das ações de reconstrução, a serem operacionalizadas pelo Estado e/ou Município, e informar o Sistema Nacional de Defesa Civil:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ -
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

1º TEN BM FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

ODAILSON PICAÇO BENJAMIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EDUARDO LUCAS LEITE PRAÇA

PAULO CÉSAR DA COSTA PEREIRA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

ELIAS MENDES PINHEIRO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Ato, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2159 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2701/2008-GAB/SEED/GEA,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada Escola Estadual Levindo Alves dos Santos, o estabelecimento de ensino edificado no Sítio Liberdade, nº 300, Comunidade de Cachoeirinha, Ilha de Santana, Zona Rural do Município de Santana, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino, com início de suas atividades escolares em 2008.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação, para que mediante procedimentos administrativos pertinentes, sejam tomadas as devidas providências ao fiel cumprimento deste Ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2160 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 341/08-SEPM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ester de Paula de Araújo, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião da Associação de Mulheres Ribeirinhas e Vítimas de Escalpelamento da Amazônia com o Chefe de Gabinete da Presidência da República, no dia 02 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2161 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0262/08-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Aristóteles Viana Fernandes, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I - CONSECTI, bem como fazer visita técnica no Centro Vocacional Tecnológico em Biodiesel, no período de 06 a 10 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

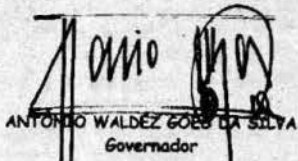
DECRETO Nº 2162 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0262/08-6AB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Wagner José Pinheiro Costa, Coordenador de Desenvolvimento Científico, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 10 de julho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2163 DE 03 DE JULHO DE 2008

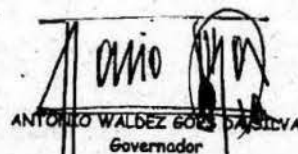
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2008,

RESOLVE:

Designar Rodney Santos da Silva, Chefe da Unidade de Programação/DT, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo

de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante as férias do titular, no período de 07/07 a 06/08/08.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2164 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2769/2008-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Designar César Nazaré Bezerra da Rocha, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante as férias do titular, no período de 07 a 22/07/08.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2165 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 559/2008-6AB/SDR,

RESOLVE:

Designar Moisés Rogério da Silva, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante as férias do titular, no período de 21/07 a 20/08/08.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2166 DE 03 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 6º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1252/2008-6ab/Sims,

RESOLVE:

Nomear Hécia Maria Silva Sousa para Membro Titular do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS, como representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em substituição à Marília Brito Xavier Góes.

Macapá, 03 de julho de 2008



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2167 DE 03 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre procedimentos relativos ao ingresso de produtos industrializados nacionais na ALCMS, alterando dispositivos do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2008/29970, e

Considerando o disposto no art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando as disposições do Convênio ICMS 23, de 4 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de abril de 2008, Seção 1, páginas 59 a 61, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao ingresso de produtos industrializados de origem nacional na Zona Franca de Manaus, nos Municípios de Rio Preto da Eva (AM), Presidente Figueiredo (AM) e nas Áreas de Livre Comércio, com isenção do ICMS.

Considerando, ainda, a necessidade de manter atualizado o Regulamento do ICMS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados dispositivos ao Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, com a seguinte redação:

*SEÇÃO IV - A PROCEDIMENTOS FISCAIS RELATIVOS AO INGRESSO DE PRODUTOS NACIONAIS INDUSTRIALIZADOS NA ALCMS

Art. 278 - A A Secretaria da Receita Estadual - SRE e a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA promoverão ação integrada de fiscalização e controle das entradas de produtos industrializados de origem nacional, remetidos a contribuinte do imposto localizado na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, com isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, prevista nos Convênios ICM 65, de 6 de dezembro de 1988, ICMS 52, de 25 de junho de 1992, ICMS 49, de 30 de junho de 1994 e ICMS 37, de 23 de maio de 1997.

§ 1º A ação integrada prevista neste artigo tem por objetivo a comprovação do ingresso e do internamento de produtos industrializados de origem nacional nas áreas incentivadas.

§ 2º Toda entrada prevista no caput fica sujeita, também, ao controle e fiscalização da SUFRAMA, no âmbito de suas atribuições legais, que desenvolverá ações para formalizar o ingresso e o internamento na área incentivada.

§ 3º Para os efeitos desta Seção, o destinatário deverá estar regularmente inscrito no Sistema de Cadastro da SUFRAMA e no Cadastro de Contribuintes - CAD/ICMS da SRE.

Art. 278 - B Sistema eletrônico instituído pela SUFRAMA servirá para controle e fiscalização das operações previstas nesta Seção.

Parágrafo único. O Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional Eletrônico (PIN-e), gerado no sistema previsto no caput, é documento obrigatório para estas operações.

Art. 278 - C A regularidade fiscal das operações de que trata este decreto será efetivada mediante duas fases distintas:

- I - formalização do ingresso; e
- II - formalização do internamento.

Art. 278 - D A formalização do ingresso nas áreas de que trata esta Seção dar-se-á no sistema de controle eletrônico, previsto no artigo 278º B, mediante os seguintes procedimentos:

- I - registro eletrônico, pelo remetente, antes da saída do seu estabelecimento, dos dados da Nota Fiscal no sistema de que trata o caput, para geração do PIN-e;
- II - registro eletrônico, pelo transportador, antes do ingresso nas áreas incentivadas de que trata esta Seção, dos dados do conhecimento de transporte e do manifesto de carga, para complementação do PIN-e, referido no inciso I;
- III - apresentação à SUFRAMA, pelo transportador, para fins de retenção, análise, conferência documental, vistoria do produto industrializado ingressado e processamento eletrônico, dos seguintes documentos:
 - a) PIN-e, para autenticação eletrônica e homologação pela SUFRAMA;
 - b) 1ª e 5ª vias da Nota Fiscal ou do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
 - c) cópia do Conhecimento de Transporte ou Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico - DACTE;
 - d) Manifesto de Carga.
- IV - confirmação pelo destinatário, no sistema de que trata o caput, do recebimento dos produtos em seu estabelecimento, após procedimento do inciso III.

§ 1º A 1ª via da Nota Fiscal será apresentada na SRE, para fins de comprovação do desembaraço.

§ 2º O registro eletrônico prévio dos dados da Nota Fiscal, do Conhecimento de Transporte e do Manifesto de Carga, no sistema de que trata este artigo, é de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos emitentes.

Art. 278 - E Fica dispensada a apresentação à SUFRAMA do Conhecimento de Transporte, ou Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte eletrônico (DACTE), nos seguintes casos:

I - no transporte executado pelo próprio remetente ou destinatário (carga própria), desde que sejam disponibilizados à SUFRAMA os dados do veículo transportador e do seu respectivo condutor, no caso de transporte rodoviário e, nos demais casos, os dados do responsável pelo transporte da carga;

II - no transporte efetuado por transportadores autônomos, conforme o disposto no Convênio ICMS 25/90, de 13 de setembro de 1990;

III - no transporte realizado por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, desde que o destinatário apresente o documento probatório da realização deste transporte;

IV - na hipótese de emissão de Nota Fiscal para fins de simples faturamento, de remessa ou devolução simbólica, ou em razão de complemento de preço.

§ 1º A dispensa indicada no caput não exime o transportador da apresentação dos demais documentos fiscais previstos no inciso III do art. 278 - D.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, o transporte deverá ser acompanhado do documento de arrecadação, do imposto referente ao serviço de transporte.

Art. 278 - F A regularidade da operação de ingresso, para fins do gozo do benefício previsto no Convênio ICM 65/88, por parte do remetente, será comprovada pela Declaração do Ingresso, obtida no sistema eletrônico e disponibilizada pela SUFRAMA.

Art. 278 - G A SUFRAMA disponibilizará ao fisco da unidade federada do remetente e ao fisco federal, por meio de sua página na internet ou pela Rede Intranet Sintegra - RIS, até o último dia do segundo mês subsequente ao do ingresso dos produtos nas áreas de que trata esta Seção, arquivo eletrônico contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- I - nome e números de inscrição estadual e do CNPJ do remetente;
- II - nome e número de inscrição no CNPJ do destinatário;
- III - número, série, valor e data de emissão da Nota Fiscal;
- IV - local e data do ingresso;
- V - número do PIN-e.

Art. 278 - H A Nota Fiscal, emitida para empresas localizadas nas áreas incentivadas de que trata esta Seção, deverá conter no campo "Informações dados complementares as seguintes informações:

- I - número de inscrição na SUFRAMA do destinatário;
- II - indicação do valor do abatimento relativo ao ICMS, no que couber;
- III - dispositivo legal referente à isenção ou suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no que couber;
- IV - número e ano do Programa Especial de Exportação da Amazônia - PEXAM, somente quando for destinada à industrialização de produtos para atendimento específico de programa de exportação aprovado pela SUFRAMA.

Art. 278 - I O ingresso na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, para fins de gozo do benefício fiscal, não se dará quando:

- I - for constatada a evidência de manipulação fraudulenta do conteúdo transportado, tal como quebra de lacres apostos pela fiscalização ou deslocamentos não autorizados;
- II - forem constatadas diferenças de itens de produtos e de quantidades em relação ao que estiver indicado na Nota Fiscal;
- III - o produto tiver sido destruído, deteriorado, furtado ou roubado durante o transporte;
- IV - o produto tiver sido objeto de transformação industrial, por conta e ordem do estabelecimento destinatário, do qual tenha resultado produto novo;
- V - a Nota Fiscal tiver sido emitida para acobertar embalagem ou vasilhame, adquiridos de estabelecimento diverso do remetente;

VI - a Nota Fiscal tiver sido emitida para fins de simples faturamento, de remessa ou devolução simbólica, ou em razão de complemento de preço;

VII - na devolução de mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus ou nas Áreas de Livre Comércio;

VIII - o produto for destinado a consumidor final ou órgãos públicos;

IX - a Nota Fiscal não conter a indicação do abatimento do preço do produto, o valor equivalente ao imposto que seria devido se não houvesse a isenção;

X - a Nota Fiscal não conter a indicação relativa ao incentivo do IPI, no que couber;

XI - a Nota Fiscal não tiver sido apresentada à SRE para fins de desembaraço, nos termos do RICMS;

XII - os registros eletrônicos no sistema de controle da SUFRAMA, realizados pelos emitentes, estiverem em desacordo com a documentação fiscal apresentada;

XIII - qualquer outro erro, vício, simulação ou fraude ocorrida antes da formalização do ingresso dos produtos.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, no que couber, a SUFRAMA e/ou a SRE, elaborará relatório circunstanciado do fato, de cujo conteúdo será dada ciência ao fisco da unidade federada de origem da mercadoria.

§ 2º Excetua-se, da vedação referida no inciso IV, o chassi de veículos destinados a transporte de passageiros e de carga, no qual tiver sido realizado o acoplamento de carrocerias e implementos rodoviários.

§ 3º Com relação aos incisos de IX a XII, o ingresso poderá ser realizado somente depois de feita a regularização, respeitados os termos e prazos previstos nesta Seção.

§ 4º Não serão reportadas no arquivo eletrônico referido no artigo 278 - G, as operações que se enquadrem nos incisos de I a X.

§ 5º O abatimento de que trata o inciso IX deverá estar demonstrado no corpo, ou no campo "Informações Complementares", de modo que no valor total da nota fiscal esteja deduzido o respectivo imposto.

Art. 278 - J A constatação do ingresso nas áreas incentivadas far-se-á mediante a realização da conferência dos documentos fiscais e da vistoria física dos produtos, pela SUFRAMA e SRE, de forma simultânea ou separadamente, em pontos de controle e de fiscalização estabelecidos em Protocolo firmado entre os dois órgãos.

§ 1º As vistorias realizadas, separadamente serão compartilhadas entre a SRE e a SUFRAMA.

§ 2º Para fins do disposto no caput, a apresentação dos produtos incentivados à SUFRAMA deverá ser realizada pelo transportador que tiver complementado o PIN-e, nos termos do inciso II do artigo 278 - D.

§ 3º Nos casos de dispensa de conhecimento de transporte, previstos no artigo 278 - E, a apresentação dos produtos incentivados à SUFRAMA será de responsabilidade do destinatário.

§ 4º Quando se tratar de combustíveis líquidos e gasosos, gases e cargas tóxicas semelhantes ou correlatas, transportadas em unidades de cargas específicas e que não tenham condições de serem vistoriados pela SUFRAMA ou pela SRE, a vistoria física será homologada mediante apresentação de documentos autorizativos, emitidos pelos órgãos competentes responsáveis diretos pelo controle e fiscalização do transporte destes produtos.

Art. 278 - K A vistoria física será realizada, observados os procedimentos estabelecidos no artigo 278 - D desta Seção e o disposto no art. 49 do Convênio SINIEF s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais e no Ajuste SINIEF 03/94, de 29 de setembro de 1994, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - 1ª, 3ª e 5ª vias da Nota Fiscal ou Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

II - cópia do Conhecimento de Transporte ou Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico - DACTE, quando couber;

III - Manifesto de Carga, quando couber;

IV - PIN-e.

Parágrafo único. No ato da vistoria física, a SUFRAMA e a SRE reterão, respectivamente, a 5ª e a 3ª vias da Nota Fiscal e do Conhecimento de Transporte, quando emitidos.

Art. 278 - L A vistoria física deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser acrescido de até 60 (sessenta) dias, nas hipóteses previstas em instrumentos normativos da SUFRAMA.

Subseção II

Da Vistoria Técnica

Art. 278 - M A SUFRAMA e a SRE poderão formalizar o ingresso de produto não submetido à vistoria física à época de sua entrada nas áreas incentivadas de que trata este decreto, procedimento que será denominado de "Vistoria Técnica" para os efeitos desta Seção.

§ 1º A vistoria técnica é um procedimento excepcional que atestará o ingresso de produtos que não atenderam ao prazo estabelecido no artigo 278 - L.

§ 2º A vistoria técnica consistirá na vistoria física dos produtos na entrada nas áreas incentivadas de que trata esta Seção.

§ 3º A vistoria técnica aplicar-se-á somente aos casos em que a logística de transporte da operação não permita o cumprimento dos prazos previstos no art. 278 - L.

Art. 278 - N A vistoria técnica deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo indicado no artigo 278 - L, para a solicitação da regularização do ingresso.

Parágrafo único. A vistoria técnica não se aplica se a empresa destinatária não estiver cadastrada na SUFRAMA na data da emissão da Nota Fiscal.

Art. 278 - O A vistoria técnica, no que se aplicar, dar-se-á mediante a realização dos procedimentos previstos no artigo 278 - D, a qual será, ainda, procedida mediante apresentação de PIN-e de vistoria técnica.

Parágrafo único. A SUFRAMA e a SRE, sempre que necessário, realizarão diligência e recorrerão a qualquer outro meio legal a seu alcance para esclarecimento dos fatos.

Art. 278 - P Após o exame da documentação e o cruzamento eletrônico de dados com a SRE, a SUFRAMA emitirá um parecer conclusivo, devidamente fundamentado, sobre o pedido de vistoria técnica, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da solicitação, e disponibilizará as informações e as respectivas declarações de ingressos aos fiscos de origem e destino por meio de arquivo eletrônico.

§ 1º A vistoria técnica também poderá ser realizada de ofício ou por solicitação do fisco estadual de origem ou de destino, sempre que surgirem indícios de irregularidades na constatação do ingresso do produto nas áreas incentivadas de que trata esta Seção.

§ 2º Será facultado ao fisco das unidades federadas de origem acompanhar as diligências necessárias à verificação do ingresso do produto.

Art. 278 - Q A formalização do internamento, de responsabilidade do destinatário, somente se efetivará após o cumprimento das obrigações previstas em legislação específica aplicada às áreas jurisdicionadas pela SUFRAMA.

Art. 278 - R Até o último dia do mês subsequente às saídas dos produtos, as Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das unidades federadas dos Estados remetentes poderão remeter à

SUFRAMA e à SRE informações, em meio eletrônico, sobre as saídas de produtos para as áreas incentivadas de que trata esta Seção, no mínimo, com os seguintes dados:

I - nome do município ou repartição fazendária do Estado de origem;

II - nome e números da inscrição estadual e do CNPJ do remetente;

III - número, série, valor e data de emissão da Nota Fiscal;

IV - nome e números da inscrição estadual e do CNPJ do destinatário.

Art. 278 - S Na hipótese de o produto internado vir a ser reintroduzido no mercado interno, antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de sua remessa, o estabelecimento que tiver dado causa ao desinternamento recolherá o imposto, com atualização monetária, em favor da unidade federada de origem.

§ 1º Considera-se desinternado, também, o produto:

I - remetido para fins de comercialização ou industrialização que for incorporado ao ativo fixo do destinatário;

II - remetido para fins de comercialização ou industrialização que for utilizado para uso ou consumo do destinatário;

III - que tiver saído das áreas incentivadas de que trata esta Seção para fins de transferência, locação, comodato ou outra forma jurídica de cessão.

§ 2º Não configura hipótese de desinternamento a saída do produto para fins de conserto, restauração, revisão, demonstração, exposição em feiras e eventos, limpeza, recondiçãoamento, ou outras situações previstas no RICMS, desde que o retorno ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal.

§ 3º A SRE, a qualquer tempo, poderá solicitar à SUFRAMA o desinternamento de produtos, quando constatadas irregularidades no ingresso ou indícios de simulação de remessa para as áreas incentivadas de que trata esta Seção.

§ 4º A SRE manterá a disposição das demais unidades federadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os registros eletrônicos relativos aos desinternamentos de produtos das áreas incentivadas de que trata esta Seção.

§ 5º Para fins de controle e acompanhamento da regularidade das operações de desinternamento de

uma área incentivada à outra, a SUFRAMA poderá exigir os mesmos procedimentos de que trata esta Seção.

Art. 278 - T No caso de refaturamento pelo remetente para outro destinatário no Estado do Amapá, a regularização do efetivo ingresso dar-se-á conforme o artigo 278 - D, sendo observados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - a Nota Fiscal, objeto de regularização, deverá mencionar no seu corpo os dados da(s) nota(s) fiscal(is) referentes à operação original;

II - a documentação fiscal deverá estar acompanhada do(s) PIN-e(s) autenticado(s) e homologado(s) pela SUFRAMA, à época do efetivo ingresso, e das notas fiscais referentes à operação original.

Art. 278 - U As demais unidades federadas poderão solicitar à SRE ou à SUFRAMA, a qualquer tempo, informações complementares relativas aos procedimentos de ingresso e internamento de produtos ocorridos no prazo de 5 (cinco) anos, que serão prestadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 278 - V A SRE e a SUFRAMA prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por esta Seção, podendo, também, mediante acordo prévio, designar servidores para exercerem atividades de interesse mútuo junto às repartições da outra.

Art. 278 - X Para fins de vistoria física e técnica, a SUFRAMA, no que couber, e conforme os termos do

Protocolo ICMS 10, de 04 de abril de 2003, poderá exigir a apresentação do Passe Fiscal Interestadual - PFI, e de outros documentos que forem necessários à constatação do efetivo ingresso do produto nas áreas incentivadas de que trata esta Seção." (AC)

Art. 2º Fica facultada à SRE e à SUFRAMA a adoção de outros mecanismos de controle, inclusive eletrônicos, das operações com as áreas incentivadas de que trata este decreto.

Art. 3º A SUFRAMA e a SRE celebrarão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de abril de 2008, protocolo para adaptar seus procedimentos operacionais às disposições ora estabelecidas, acordo que também será publicado no Diário Oficial da União, mantidas as disposições do protocolo anteriormente firmado durante o referido prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

Macapá, 03 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa

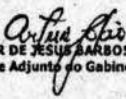
PORTARIA Nº 067/08-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02, Portaria nº 017/06-GABI, de 17.03.06 e tendo em vista o teor do Memo nº 007/08 - NSP/GC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PAULO TARCISO BENTES SANTOS, Chefe da Unidade de Informática, Código CDS-1 lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene, onde realizou manutenção e reparos nos computadores da representação daquele Município, no período 17 a 19.06.08.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 25 de junho de 2008.


ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

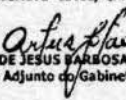
PORTARIA Nº 068/08-GABI

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02, Portaria nº 017/06-GABI, de 17.03.06 e tendo em vista o teor do Memo nº 067/08-GPI/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LEONARDO FERREIRA TRINDADE, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto "Integração", Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, onde acompanhou o cerimonial do governo nas visitas e inaugurações de obras, que foram realizadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos dias 20 e 21.06.08.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 25 de junho de 2008.


ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Gabinete de Seg. Institucional

Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz

PORTARIA
115/2008 - GAB SEG INST / GEA

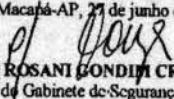
O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no dia 29 de junho de 2008, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CAP PM CLAUDIO BRAGA BARBOSA, Grupo-III;
SGT PM RAIMUNDO DE NAZARÉ HOMOBONO BELFOR, Grupo-VI;
CB PM ALDEY BORGES DE ALMEIDA, Grupo VII;
SD PM JONATHAN REZENDE DE CASTRO, Grupo VII;
SD PM ELOMAR MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Grupo VII.

Macapá-AP, 27 de junho de 2008.


BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
116/2008 - GAB SEG INST / GEA

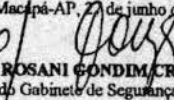
O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, no dia 27 de junho de 2008, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

CAP PM JOAQUIM GONÇALVES DO NASCIMENTO, Grupo-III;
SD PM JEOVAN DE JESUS DOS SANTOS MONTEIRO, CDI-2;
SD PM DISRAEL CARDOSO DA SILVA, Grupo-VII.

Macapá-AP, 27 de junho de 2008.


BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
117/2008 - GAB SEG INST / GEA

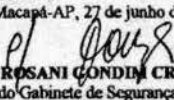
O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, nos dias 28 e 29 de junho de 2008, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

CAP PM JOAQUIM GONÇALVES DO NASCIMENTO, Grupo-III;
SGT PM JOSÉ DAMIÃO LOBATO DOS SANTOS, Grupo-VII.

Macapá-AP, 27 de junho de 2008.


BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA
118/2008 - GAB SEG INST / GEA

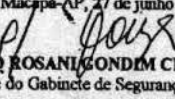
O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 27 a 29 de junho de 2008, a serviço da Vice-Governadoria.

SD PM CASSIO CLAY CORTI OLIVEIRA, Grupo-VII;
SD PM KLESON BARBOSA VINHAS, Grupo-VII.

Macapá-AP, 27 de junho de 2008.


BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

119/2008 - GAB SEG INST / GEA

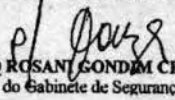
O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0005/2008, de 02 de janeiro de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2008, a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

SUB TEN PM JACKSON JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO;
SGT PM JOSÉ DAMIÃO LOBATO DOS SANTOS, Grupo VII;
SD PM JEOVAN DE JESUS DOS SANTOS MONTEIRO, CDI-2.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.


BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - Coronel PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Procuradoria Geral do Estado

Marcos José Reátegui de Souza

PORTARIA
Nº 043/08-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994 e Memo nº 033/2008-PAPT,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor FERNANDO UBIRALSON DE BARROS PEIXOTO, da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Laranjal do Jari, para participar de audiência trabalhista que figura como Reclamantes ANTONIO GONÇALVES FILHO e ANTONIO JOSE DOS SANTOS, e Reclamados ISRAEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA e o ESTADO DO AMAPÁ, no período de 08/07/08 a 11/07/08, para que atue como preposto do Estado, naqueles atos processuais:

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, em 02 de julho de 2008.

NELSON AMARAL

Subprocurador-Geral do Estado

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 010/2008-POLITEC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO AMAPÁ E O IBGCI INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DO CAPITAL INTELECTUAL COMO CONTRATADO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.943.480/0001-46, com sede na Rod. BR-156 km 01, Bairro São Lázaro, em MACAPÁ-AP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora - Presidente Dr.ª ELIETE NASCIMENTO BORGES, portadora da C.I. nº 903155-AP e do CPF nº 225.993.122-72, e do outro lado como CONTRATADO, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DO CAPITAL INTELECTUAL - IBGCI, com sede na SCN - Quadra 2 - Parte "O" - Conjunto 503/4, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900 - Brasília Distrito Federal, Fone (61) 8185-0521, e-mail: www.ibgci.com.br, inscrita no CNPJ nº 08.950.806/0001-52, representada neste ato pela Sr. JOÃO DE DEUS FERREIRA NETO, brasileiro, casado, CPF nº 339.433.541-72, RG nº 10.015-CRC/DF, residente e domiciliado à 3ª Av. Bloco 1160 apt. 101, CEP: 71.700 - 000, Núcleo Bandeirantes-DF, resolveram firmar o presente contrato subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Art. 25, II e Art. 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648/98;
Justificativa nº 7/2008-CPL/POLITEC;
Processo Administrativo nº 9.000.157/2008

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o custeio de 50% (Cinquenta por cento) do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, atendendo as despesas com a contratação de empresa especializada INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DO CAPITAL INTELECTUAL - IBGCI para a prestação de serviço acima mencionado, para atender à demanda de qualificação de funcionários públicos estaduais e federais à disposição do Estado do Amapá, que atuam nas áreas de Segurança Pública. As especificações e quantitativos referentes ao posital matriculado estão descritos no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento vigente do CONTRATANTE, sob o Programa de Trabalho 14.422.0055.2176 - Operacionalização da Perícia Criminalística, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá a sua vigência a partir de 01/06/2007 e vigorará por (07) sete meses, ou seja, 01/06/2007 até 31/12/2007, o mesmo poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A Publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Amapá deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá para dirimir questões e solucionar eventuais pendências que porventura surjam originadas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 03 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito.

Macapá - AP, 01 de Junho de 2008.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente POLITEC
CONTRATANTE

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2008 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2008-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO ADITANTE E A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-COOVAM, COMO ADITADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme parecer Jurídico nº 050/2008-ASSEJUR/DGPC, Processo nº 28820.000946/2008-DGPC e Memo nº 128/06-UCC/DGPC, declaram, aceitam e ajustam de comum acordo, que o instrumento acima identificado, vem alterar o teor das seguintes cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, que passam a vigorar com redação a seguir, mantidas as demais cláusulas aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura das partes (18/06/2008) e seu termo final em 18/08/2008, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor mensal a ser pago pela ADITANTE, em favor da ADITADA, pela locação dos veículos, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo o valor da diária estimado de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento.

E por estarem assim, junto e de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas, para seu efeito legal, devendo este Termo ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e concordantes, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para seu efeito legal.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Aditante, Sr. Paulo César Cavalcante Martins e pela Aditada, Sr. Anderson André Neves Barbosa.

Data de assinatura: 18 de junho de 2008

Macapá-AP - 18 de junho de 2008
PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

PORTARIA Nº. 080 / 2008 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº. 0060/2008 - NEQP/CT/SETE, de 13 de junho de 2008.

RESOLVE:

Designar os servidores Sílvia Helena Moutinho Marinho, Coordenadora do Projeto Juventude Cidadã; Joelyc Mário L. Almeida, Gerente do Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalhador, CDS-2; Marlene Santos de Oliveira, Datilógrafa e José Edio Quaresma da Silva, motorista, que conduzirá o veículo Mitsubishi de placas NEO 6285, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 25 a 28/06/2008, para realizarem inscrição e abertura de cursos, relacionados ao Programa Amapá Trabalhador.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 23 de junho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 081 / 2008 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº. 0060/2008 - NEQP/CT/SETE, de 13 de junho de 2008.

RESOLVE:

Designar os servidores Joelyc Mário L. Almeida, Gerente do Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalhador, CDS-2, e José Edio Quaresma da Silva, motorista, que conduzirá o veículo Mitsubishi de placas NEO 6285, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até a Aldeia Walpá, no Município de Pedra Branca do Amapari, nos dias 29 e 30/06/2008, para realizar inscrição e abertura de cursos, relacionados ao Programa Amapá Trabalhador.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 23 de junho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 083/2008-SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 085/2008 - AGT/SETE, de 19/06/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor Oduelson Santos, Agente Administrativo, do ex-território Federal do Amapá, para se deslocar da sede de suas atribuições normais até o município de Serra do Navio e Aldeia Walpá, em Pedra Branca do Amapari, para realizar inscrição e abertura de cursos, relativos ao Programa Amapá Trabalhador, no período de 25 a 30 de junho do corrente ano.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de junho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 084 / 2008 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 088 / 2008 - AGT / SETE, de 27 de junho de 2008.

RESOLVE:

Designar o servidor Valdemar Viegas de Brito, motorista oficial, cód. CDI-2, para se deslocar da sede de suas atribuições normais até o Município de Serra do Navio, nos dias 28 e 29/06/2008, conduzindo o veículo Gol de placas NEL 3479 com a Coordenadora do Trabalho.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de junho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 085 / 2008-SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o conteúdo no Memorando nº. 010/2008 - Ass. Marketing/SETE, de 27 de junho de 2008.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, com os funcionários a seguir relacionados, para contratação de empresa especializada em sonorização para cobrir as ações desta SETE, cujo detalhamento constará do Edital a ser divulgado:

Presidente:
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Agente Administrativo, SIAPE nº 1014715
Membros:
ALDAIR COIMBRA DE MORAIS
Professora de 1ª e 2ª graus, SIAPE - 1012229
SILVIA MÁRCIA GUEDES BALIEIRO
Secretária Executiva, Cadastro nº. 905330

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 30 de junho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº. 019/2008-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a empresa D. J. P. QUARESMA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Adesão tem respaldo legal na LEI 0769, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6422, de 19 de agosto de 2003.

OBJETO: Compreende objeto deste Termo de Adesão a parceria para execução do Programa Primeiro Emprego, com a disponibilização de 03 (Três) vagas de nível para ocupar os cargos de Serviços Gerais, a ser preenchido por jovens selecionados pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo de Adesão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data de sua assinatura até seis meses depois que a última

vaga ofertada seja preenchida, com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pelo 1º Contraente.

DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo de Adesão a 1º CONTRAENTE pagará a 2º CONTRAENTE o valor de um salário mínimo vigente, por jovem de nível médio, de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$ 7.470,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o objeto deste Termo de Adesão, no valor de R\$ 7.470,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), correrão a conta do Programa de Trabalho 11.333.0180.2248.0000. Fonte de Recursos RP - 0107 Elemento de Despesa 3390.48.

SUBCLÁUSULA CÍVICA - No presente exercício serão empenhados o valor de R\$ 1.245,00 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme Notas de Empenho Nº 2008NE00319 datada de 27/06/2008. As despesas relativas a exercícios futuros correrão a conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos na caput desta Clausula.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2008.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Adesão MARIA ANÉSIA NUNES, pelo 1º Contraente, e DIANA DE JESUS PANTOJA QUARESMA pelo 2º Contraente.

Macapá, 01 de julho de 2008

Maria Regina de Barros Alcantara
Assessora Técnica

ANEXO I		
Nº DE ORDEM	NOME DO TRABALHADOR	Nº CTPS
01	FRANCISCO JOSÉ BARRETO SOUZA	8774247-0010
02	SIMONE CAMPOS DE SOUZA	0845022-0020
03	NAIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	7660638-0010

RATIFICO
EM 19/05/08

Maria Anésia Nunes
Secretária

JUSTIFICATIVA Nº 011/2008/SETE

Ações do Procedimento Administrativo

P.A. nº 0097/08

Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores

Adjudicatário: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. Valor: R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Descrição do Objeto:

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, a presente RATIFICAÇÃO far-se-á objetivando a contratação de entidade referente ao Programa Amapá Trabalhador, para execução de Cursos de Qualificação.

Este Ato Administrativo justifica-se, pelo fato de que, dentre as várias entidades e instituições existentes em nosso Estado, verifica-se, pelas finalidades constantes em seu Estatuto Social, que o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte é o único fornecedor dos serviços na região, restando configurada a inviabilidade de competição, além de que, foi o único que apresentou Carta Proposta a esta SETE. Assim, sempre que existir inviabilidade de competição, poderá ser efetuada a contratação direta, ainda que não se configurem situações expressamente constantes do elenco do art. 25 da Lei 8.666/93, podendo, também ser justificado com base legal no art. 24, inciso XIII do mesmo diploma legal. Ressalte-se, finalmente, que o valor do serviço oferecido está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado.

"Ex positis", para salvaguardar os interesses da administração e deste órgão e, uma vez demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação e ratificação de V. Sra., e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, para que produzam seus efeitos legais.

Macapá, 15 de maio de 2008.

Maria Anésia Nunes

RATIFICO
EM 19/05/08

Maria Anésia Nunes
Secretária

JUSTIFICATIVA Nº 013/2008/SETE

Ações do Procedimento Administrativo

P.A. nº 0097/08

Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores

Adjudicatário: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Senai-ap

Valor: R\$ 309.207,00 (trezentos e nove mil, duzentos e sete reais)

Descrição do Objeto:

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, a presente RATIFICAÇÃO far-se-á objetivando a contratação de entidade referente ao Programa Amapá Trabalhador, para execução de Cursos de Qualificação.

Este Ato Administrativo justifica-se, pelo fato de que, dentre as várias entidades e instituições existentes em nosso Estado, verifica-se, pelas finalidades constantes em seu Estatuto Social, que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Senai-ap é o único fornecedor dos serviços na região, restando configurada a inviabilidade de competição, além de que, foi o único que apresentou Carta Proposta a esta SETE. Assim, sempre que existir inviabilidade de competição, poderá ser efetuada a contratação direta, ainda que não se configurem situações expressamente constantes do elenco do art. 25 da Lei 8.666/93, podendo, também ser justificado com base legal no art. 24, inciso XIII do mesmo diploma legal.

Ressalte-se, finalmente, que o valor do serviço oferecido está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado.

"Ex positis", para salvaguardar os interesses da administração e deste órgão e, uma vez demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação e ratificação de V. Sra., e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, para que produzam seus efeitos legais.

Macapá, 19 de maio de 2008.

Maria Anésia Nunes

RATIFICO
EM 19/05/08

Maria Anésia Nunes
Secretária

JUSTIFICATIVA Nº 015/2008/SETE

Ações do Procedimento Administrativo

P.A. nº 0097/08

Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores

Adjudicatário: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Valor: R\$ 80.216,00 (oitenta mil duzentos e dezesseis reais)

Objeto:

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, a presente RATIFICAÇÃO far-se-á objetivando a contratação de entidade referente ao Programa Amapá Trabalhador, para execução de Cursos de Qualificação.

Este Ato Administrativo justifica-se, pelo fato de que, dentre as várias entidades e instituições existentes em nosso Estado, verifica-se, pelas finalidades constantes em seu Estatuto Social, que o Serviço Nacional de Aprendizagem de Aprendizagem Comercial é o único fornecedor dos serviços na região, restando configurada a inviabilidade de competição, além de que, foi o único que apresentou Carta Proposta a esta SETE. Assim, sempre que existir inviabilidade de competição, poderá ser efetuada a contratação direta, ainda que não se configurem situações expressamente constantes do elenco do art. 25 da Lei 8.666/93, podendo, também ser justificado com base legal no art. 24, inciso XIII do mesmo diploma legal. Ressalte-se, finalmente, que o valor do serviço oferecido está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado.

"Ex positis", para salvaguardar os interesses da administração e deste órgão e, uma vez demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação e ratificação de V. Sra., e conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, para que produzam seus efeitos legais.

Macapá, 19 de maio de 2008.

Maria Anésia Nunes

Mobilização Social

Marília Brito Xavier Góes

PORTARIA Nº 118/2008-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2008/38899.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras, ROSI MEYRE DE SOUZA NEVES, Assistente Social do Contrato Administrativo e MARIA DIOCELES DO NASCIMENTO SOUZA, Gerente de Subgrupo de Ativ. do Proj. "Água e Luz Para Viver Melhor-CDS-1, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizar visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Renda para Viver Melhor e Luz para Viver Melhor, no período de 19 de junho de 2008.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 18 de junho de 2008.

Marília Brito Xavier Góes
Secretária SIMS

PORTARIA Nº 119/2008-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2008/39258.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora HÉCIA MARIA SILVA SOUSA, Secretária Adjunta/CDS-4, que viajara da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da 7ª Reunião ordinária da Comissão de Intergestores Tripartite e FONSEAS, no período de 01 a 02 de julho de 2008.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 24 de junho de 2008.

Marília Brito Xavier Góes
Secretária SIMS

PORTARIA Nº 120/2008-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2008/39541.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, IZAN ALBERTO COSTA SANTOS, Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento de Programas Sociais" CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de proceder o Monitoramento dos Programas Federais P.I.T. Agente Jovem e Organização Social que celebraram Convênios com a SIMS, no dia 24 de junho de 2008.

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 24 de junho de 2008.

Marília Brito Xavier Góes
Secretária SIMS

Melo-Ambiente

Marcelo Ivan Pantoja Creão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, através de sua Comissão Especial de Licitação - CEL, avisa a quem for de interesse, que será aberto a Tomada de Preços Nº.003/08-CEL/SEMA, no dia 29/07/08, às 16h00, na SALA DA CEL/SEMA, localizada a Av. Mendonça Furtado, 63 Centro, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMARCAÇÃO DE 2 (duas) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Para maiores informações estará disponível aos Licitantes, o EDITAL Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (CEL), nos horários normais de expediente: 07h30min às 12h00 e 14h30min às 18h00 horas, até 24 horas antes da abertura dos envelopes.

Outras informações pelo fone (96) 3212-6319.

Macapá - AP., 30 de junho de 2008.

Sávio de Souza Jucá
PRESIDENTE - CEL/SEMA

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO PRINCIPAL: PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CULTURAL.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/AP
PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/PA.

Resolvem estas celebrarem a presente Protocolo de Intenções, sujeitando-se, no que couber às Leis nºs 8.666/93, 8883/94, à Lei 9.648/98 e ao Decreto Federal nº 93.872/86, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Cooperação Técnica e

Cultural entre os convenientes, com vistas a implementação de projetos e atividades voltadas para o desenvolvimento cultural nas áreas de museus, arquivos, arqueologia, artes populares e artes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: Este Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante auditivos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60(sessenta) dias de antecedência.

ASSINARAM: Secretário da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Secretário de Estado da SECULT/PA Sr. Edilson Moura da Silva.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

FRANCINARA BEZERRA MAGALHÃES
Chefe da UCC/SECULT

Desenvolvimento Rural

José de Ribamar Oliveira Quintas

JUSTIFICATIVA Nº 019/2008 – CEL/SDR

Ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em: 03.06.08
José de Ribamar Oliveira Quintas
Secretário – SDR

ASSUNTO: Dispensabilidade Licitatória.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICATÁRIO: Cooperativa de Transportes dos Proprietários de Veículos do Amapá – UNITRAP.

OBJETO: Contratação de 05 (cinco) caminhões de 12 (doze) toneladas para auxiliar os moradores do Município de Laranjal do Jari, pelo período de 30 (trinta) dias.

FORTE: 0101 - NATUREZA 3390.39 - PROGRAMA DE TRABALHO 20.122.0001.2001

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,00 (sete mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, a presente Justificativa do valor supracitado, destinado a atender despesas com contratação de 05 (cinco) caminhões de 12 toneladas, pelo período de 30 (trinta) dias, para continuar a prestação de serviço de auxílio aos moradores do Município de Laranjal do Jari.

A prorrogação desta Justificativa deve-se ao fato que o Governo do Estado Prorrogou a Situação de Emergência na área do Município de Laranjal do Jari, afetada pelo desastre segundo Decreto nº 1581 a contar de 05 de junho de 2008 pelo prazo de 30 (trinta) dias, confirma-se por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de prorrogação de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito estadual, esta secretaria está disponibilizando a permanência de 05 (cinco) caminhões de 12 (doze) toneladas, por mais 30 (trinta) dias.

A escolha da Cooperativa de Transportes dos Proprietários de Veículos do Amapá deu-se pelo fato da mesma já está executando os serviços no Município.

A Lei maior ao dispor sobre o Processo Licitatório no âmbito da Administração Pública assevera que com ressalva dos casos na legislação, obras, serviços e alienação serão contratados mediante licitação pública de forma a assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes.

O caso da ressalva da Licitação Pública para locação de caminhões em caráter emergencial e provisório e está amparado no Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública em vigor, conforme transcrito a seguir.

Art. 24 – É dispensável a licitação

... IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizar emergência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras ou serviços.

Isto posto, com arrimo nos ditames da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.834/93, especificamente no Art. 24, inc. IV, motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer em cumprimento as determinações do Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá, 09 de junho de 2008.

Sarah Ribas Maciel Brasil
Presidente da CRI/SDR

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2008 – SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro –

SEPLAN, como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Macapá, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a execução do projeto "Liberdade e Cidadania" que tem como objetivo a inclusão social de ressocializando que cumprem pena em regime fechado, integralmente fechado e semi-aberto no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN e regime aberto junto a Vara de Execuções Penais – VEP, por meio de capacitação e alocação no mercado de trabalho.

DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO corresponde um valor global de R\$ 486.291,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais), conforme Cronograma de Desembolso, assim discriminados:

a) 402.471,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais) correrá a despesas a conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006-2639, Elemento de Despesas 3340-1 – Transferências a Municípios/Contribuições, Fonte 0107, Nota de Empenho nº 2008NE00513, emitida em 23/06/2008.

b) 83.820,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais), por conta da Prefeitura Municipal de Macapá, a título de contrapartida.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA, Governador do Estado do Amapá, HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, Prefeito Municipal de Macapá.

Macapá, 30 de junho de 2008.

HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2008 – SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLAN e a Cooperativa dos Povos Indígenas Waiana Apalaí/COOPIWA, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a concedida para aquisição de Materiais Permanentes, com a finalidade de atender as comunidades indígenas das aldeias Kumurumã, Kumenã, Manga, Espírito Santo, Santa Izabel, Kunanã e Pururé, localizadas nas Terras Indígenas Uaçá, Juma no Município de Oiapoque.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que correrão a conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006-2639, no Elemento de despesa 4450-41 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, Fonte 0107, Nota de empenho nº 2008NE00511 emitida em 23/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de agosto de 2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, JARUO APALAI, Presidente da Cooperativa dos Povos Indígenas Waiana Apalaí/COOPIWA.

Macapá, 30 de junho de 2008.

HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2008 – SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Mazagão, como CONCEDIDA.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros para realizar serviços de infraestrutura e operacional destinados à realização das Festividades de São Tiago no período de 18 a 28 de julho no Distrito de Mazagão Velho no Município de Mazagão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), que correrão por conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006-2639, Elemento de Despesa 3340-41 – Transferência a Municípios/Contribuições, fonte 0101/0107, Nota de Empenho nº 2008NE00506, emitida em 19/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de agosto de 2008.

SIGNATÁRIOS: WELLINGTON DE CARVALHO CAMPOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro (Substituto), JOSÉ CARLOS CORREIA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Mazagão.

Macapá, 30 de junho de 2008.

HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2008 – SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLAN e o Conselho Regional de Contabilidade, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a concedida para participação no 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade que será realizado em Gramado(RS) no período de 24 a 28 de agosto de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que ocorrerão a conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006-2639, no Elemento de despesa 3350-41 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, Fonte 0107, Nota de empenho nº 2008NE00506 emitida em 23/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de agosto de 2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, MARILENE CARDOSO DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade/CRC.

Macapá, 30 de junho de 2008.

HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2008 – SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Calçoene, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a concedida destinados à execução do Projeto "JOVEM AMBIENTAL" que tem como objetivo em proporcionar aos Jovens Ambientais do Município de Calçoene, a valorização do cidadão como agente multiplicador ambiental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que correrão por conta do Programa Planejamento e Investimentos Estratégicos, Ação Dinamização do Processo de Execução Descentralizada e Ações Emergenciais, Código 04.121.0045-2639, Elemento de Despesa 3340-41 – Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 0101, Nota de Empenho nº 2008NE00514, emitida em 23/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de dezembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, JOSÉ JORGE PEREIRA RÉGIO, Prefeito Municipal de Calçoene.

Macapá, 30 de junho de 2008.

HAROLD VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2008 – SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Pracuúba, como CONVENIADA.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros destinados à execução do Projeto "JOVEM AMBIENTAL" que tem como objetivo de oportunizar ao jovem ambientalista do Município de Pracuúba, a capacitação em Educação Ambiental, ampliando sua atuação no debate sobre a importância da preservação do Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que correrão por conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006-2639, Elemento de Despesa 3340-41 –

Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 0107, Nota de Empenho nº 2008NE00517, emitida em 25/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2008, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, JOSÉ BELIZIO DIAS RAMOS, Prefeito Municipal de Pracuúba.

Macapá, 20 de junho de 2008.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2008- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização do Projeto Festival do Cupuçu (Festçu), que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de julho, com objetivo de proporcionar entretenimento saudável à comunidade do Município de Serra do Navio, bem como aos visitantes, criando condições para que a população tenha um evento com qualidade, confiabilidade, e acima de tudo segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que ocorrerão à conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006.2639, no Elemento de despesa 3340-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 0107, Nota de Empenho nº 2008NE00518, emitida em 25/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador do Estado do Amapá, HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Serra do Navio.

Macapá, 20 de junho de 2008.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2008- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à concedida, para a aquisição de um transporte escolar com a finalidade de atender os alunos da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada no Distrito da Colônia de Água Branca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 53.450,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), que ocorrerão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 4440-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 0101 e/ou 0107, Nota de Empenho nº 2008NE00520, emitida em 25/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de agosto de 2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Serra do Navio.

Macapá, 20 de junho de 2008.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2008- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para limpeza, retirada de entulho e manutenção da coleta de lixo do Município de Serra do Navio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que ocorrerão à conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006.2639, no Elemento de despesa 3340-41 - Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 0107 e/ou 0101, Nota de Empenho nº 2008NE00519, emitida em 25/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2008, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Serra do Navio.

Macapá, 20 de junho de 2008.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2008- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a MARCHA LIBERTA AMAPÁ - MLA, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a concedida, para custear o Projeto Marcha para Jesus-2008, com objetivo de promover ações sócio-educativo, cultural e religioso, que será realizado nos municípios de Porto Grande, Santana, Laranjal do Jarí, Mazagão, Cutias, Tartarugalzinho, Oiapoque e Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 250.782,15 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), que ocorrerão à conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006.2639, no Elemento de despesa 3350-43 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais, Fonte 0101 e/ou 0107, Nota de Empenho nº 2008NE00523 emitida em 26/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de novembro de 2008, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, MAURO FERNANDES PARENTE DE OLIVEIRA, Concedente.

Macapá, 23 de junho de 2008.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

Receita Estadual
Joel Nogueira Rodrigues (Interino)

(P) Nº 083/2008 - SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº 015/2008-DIRGE/ESAF.

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMOEDO, Gerente Geral do Projeto Educação Fiscal, Código CDS-1, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 30.06 a 03.07.2008, a fim de participar da Reunião dos Coordenadores do Curso Disseminadores de Educação Fiscal - GEF.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de junho de 2008

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário da Receita Estadual-Interino

(P) Nº 084/2008-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 040/2008-COTEC.

RESOLVE:

DESIGNAR RIVENILDO DUARTE BATISTA, Chefe da Unidade de Suporte de Rede de Computadores/Núcleo de Produção e Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Código CDS-1 e BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO, motorista, Código CDI-2, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari, no período de 20 a 22.06.2008, a fim de realizarem vistoria no posto fiscal e efetuarem a substituição dos equipamentos.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2008

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário da Receita Estadual - Interino

(P) Nº 086/2008 - SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 040/2008-COTEC.

RESOLVE:

DESIGNAR RIVENILDO DUARTE BATISTA, Chefe da Unidade de Suporte de Rede de Computadores/Núcleo de Produção e Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Código CDS-1 e BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO, motorista, Código CDI-2, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Oiapoque, no período de 27 a 29.06.2008, a fim de realizarem vistoria no posto fiscal e efetuarem a substituição dos equipamentos.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2008

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário da Receita Estadual-Interino

(P) Nº 087/2008-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 016/2008-SRECOREC.

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIENE PRISCILLA DA SILVA MORAES, Corregedor, Código CDS-3, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Macaé/AL, no período de 02 a 04.07.2008, a fim de participar do Curso Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2008

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário da Receita Estadual-Interino

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2007-SRE

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria da Receita Estadual-SRE, como CONTRATANTE, e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Prorrogação tem como objeto alterar a Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência do presente Termo de Prorrogação será pelo período de 27.05 a 31.12.08, podendo ser prorrogado conforme as condições estabelecidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 007/2007 - SRE/EMBRATEL, não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2008.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2008

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário da Receita Estadual
Interino

JUSTIFICATIVA - SRE

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
Nº 007/07-SRE

Justifica-se o ato da prorrogação do referido Contrato em razão da necessidade de concluir os serviços referentes ao Projeto de comunicação de dados prestados pela Embratel, cujo atraso na conclusão dos serviços, deu-se por problemas de ordem técnica, alheios a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços. Dessa forma torna-se necessário a prorrogação do Contrato para a conclusão dos serviços.

Assim, ratificamos a presente Justificativa para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza seus efeitos legais, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Macapá-AP, 27 de maio de 2008

JACILEIDE MARQUES PACHECO
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/SRE

Infra-Estrutura

Alcir Figueira Matos

PORTARIA
(P) 048/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 023/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, TOSHIKI TAKAKUWA, Gerente de Instalações Elétricas, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP, no período de 03 à 04/04/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma geral e adaptações na Escola Estadual Amaro Brasilino de Farias Filho, localizada no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá, 31/03/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE-

PORTARIA
(P) 049/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 004/2008-COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ, Coordenador da COAF/SEINF, Código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP, no período de 08 à 10/04/2008, com objetivo de proceder visitas e vistorias nas obras em andamento naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá, 04/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE-

PORTARIA
(P) 050/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 003/2008-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Engenheiro Civil, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, e CLENER BELEZA SOARES, Gerente de Núcleo/NUHAB/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM, no período de 03 à 04/04/2008, com objetivo de receber as obras de construção da Escola Estadual Palestina do Rio

Gurijuba, com 03 salas de aula e Alojamento para Professores, conforme Processo nº 2006/55807.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá, 31/03/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE-

PORTARIA
(P) 051/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 004/2008-NCO/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, GILMAR NEVES RODRIGUES, responsável por Atividades NPP/SEINF, Código CDI-3, do quadro de pessoal do Ex-IPESAP, a disposição desta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, no período de 08 à 10/04/2008, com objetivo de fazer levantamento técnico para a execução de serviços de construção de passarelas no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá, 07/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE-

PORTARIA
(P) 052/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 025/2008-NUF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Engenheiro Civil, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Comunidade de Livramento, Arquipélago do Baillique, Município de Macapá-AP, no período de 07 à 08/04/2008, com objetivo de fiscalizar obra de construção do novo prédio da E.E. Professora Nair Cordeiro Marques, com 06(seis) salas de aula e alojamento para professores na referida Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá, 01/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE-

PORTARIA
(P) 053/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 024/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO FACUI, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no período de 03 à 04/04/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma da Praça do referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá, 31/03/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE-

PORTARIA
(P) 054/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 003/2008-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDI-1 e SILVIO HERIVELTON BRAGA BARBOSA, Gerente de Núcleo/COB/SEINF, Código CDS-2, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM, no dia 10/04/2008, com objetivo de receber as obras de construção da Escola Estadual Jerusalém de Pau Mulato no referido Município, conforme Processo de nº 2008/10596.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá, 07/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE-

PORTARIA
(P) 055/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 003/2008-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSÉ MANOEL GURJÃO FERRERIRA, Agente de Serviços de Engenharia, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até as COMUNIDADES DE FRANCO GRANDE, VILA MACEDÔNIA, JARILÂNDIA, PROGRESSO, BURTIZAL, LIVRAMENTO, MARANATA, SANTO ANTÔNIO, FILADELFA ESPERANÇA, FRANQUINHO, JABURUZINHO, FOZ DO GURJUBA, CASSIANO, JUNCO, IGAÇABA, MARANATA, EQUADOR, BOA ESPERANÇA, JARANDUBA, ITAMATATUBA, VILA DO IGARAPÉ GRANDE DO CURUÁ e PONTA DO CURUÁ, DISTRITO DO BAIQUE, MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no período de 07 à 18/04/2008, com objetivo de proceder o levantamento para construção de passarelas e Escola nas referidas localidades, objetos dos Processos de nº 10975/2008, 10973/2008, 5445/2008, 7062/2008 e 17174/2008.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá, 04/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 056/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 026/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM-AP, no período de 25 à 26/03/2008, com objetivo de fiscalizar obras de construção da E.E. Palestina do Rio Gurijuba, com 03 (três) salas de aula e alojamento para professores no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 24/03/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 057/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 028/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSE ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Engenheiro Civil, Responsável por Atividades NUD/SEINF, código CDI-3, lotado nesta secretaria para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP, no período de 17 à 18/04/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma geral, ampliação e adaptações na E.E. Vidal de Negreiros e conclusão da reforma geral da E.E. Veiga Cabral, localizadas no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 16/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE-

PORTARIA
(P) 058/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 027/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, TOSHIKI TAKAKUWA, Gerente de Instalações Elétricas, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP, nos dias 17 e 18/04/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma geral, ampliação e adaptações na E.E. Vidal de Negreiros, e conclusão da reforma geral da E.E. Veiga Cabral, localizadas no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 16/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 059/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da MEMORANDO
Nº. 001/2008-NAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidors, IRACEMA DA SILVA
MACEDO, Chefe da UNIF/NAF/SEINF, Código CDS-1 e IVETE
BARBOSA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretária
Executiva/GAB/SEINF, Código CDI-2, lotadas nesta Secretaria,
para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até
Brasília - DF, no período de 19 a 24/05/2008, com objetivo de
participarem do XVI CONGRESSO NACIONAL DE
SECRETARIADO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 22/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 060/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº. 004/2008-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, RUTH CLÉIA CARMO DE
SOUZA, Engenheira Civil, Gerente de
Núcleo/NCO/COPLAN/SEINF, Código CDS-2 e ALZIR
CARLOS ESPINDOLA DOS SANTOS, Chefe de
Unidade/NCO/COPLAN/SEINF, Código CDS-1, lotados nesta
secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas
atribuições, até ao MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, no período
de 22 a 23/04/2008, com objetivo de receber os serviços de reparos
e pintura geral da Escola Estadual Osmundo Valente e
Alojamento para professores, no Braço do Rio Ajuaruxi e serviços
diversos e pintura geral da Escola da Foz do Rio Navio, conforme
Processo nº 2008/20197

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 16/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 062/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 030/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, PEDRO CARLOS DE SOUZA
CAMPOS, Gerente NUF/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta
secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições,
até ao MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI E DISTRITO
DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP,
no período de 28 a 29/04/2008, com objetivo de fiscalizar obras de
construção do Novo Prédio da E.E. Lourimar Simões, com 08(oito)
salas de aula, reforma da Praça e reforma e adaptações da Escola
Estadual São Joaquim do Pacuí, localizadas no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 25/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 063/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 031/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MIGUEL VIANA DA
PAIXÃO, Engenheiro Civil, Classe A Padrão III, lotado nesta
Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições,
até ao MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP, no
período de 28 a 29/04/2008, com o objetivo de fiscalizar obras de
construção do Novo Prédio da Escola Estadual Lourimar Simões,
com 08 (oito) salas de aula, localizado no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 25/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 064/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 06/2008-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, PEDRO CARLOS DE SOUZA
CAMPOS, Gerente NUF/SEINF, Código CDS-2 e LUIZ FELIPE
DA SILVA TRAVASSOS, Engenheiro Civil Chefe de Unidade
NUF/SEINF, Código CDS-1, lotados nesta secretaria, para se
deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao
MUNICÍPIO DE CALÇÓENE, no período de 14 a 16/04/2008,
com o objetivo de receber os serviços complementares no Quartel
da Polícia Militar, no referido Município, conforme Processo nº
2008/21784.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 09/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 065/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 033/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MIGUEL VIANA DA PAIXÃO,
Engenheiro Civil, Classe A Padrão III, lotado nesta secretaria,
para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a
COMUNIDADE DE IGARAPÉ RETIRO DO PIRATIVA, EM
MACAPÁ-AP, no dia 22/04/2008, com o objetivo de fiscalizar
obras de construção do Novo Prédio da Escola Estadual do Rio
Pirativa com 03(três) salas de aula e alojamento para professores,
na referida localidade

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 18/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 066/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 032/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, PEDRO CARLOS DE SOUZA
CAMPOS, Engenheiro Civil, Gerente NUF/SEINF, CÓDIGO
CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede
de suas atribuições, até a COMUNIDADE DE IGARAPÉ
RETIRO DO PIRATIVA, EM MACAPÁ-AP, no dia 22/04/2008,
com o objetivo de fiscalizar obras de construção do Novo Prédio
da Escola Estadual do Rio Pirativa com 03(três) salas de aula e
alojamento para professores, na referida localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 18/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 067/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 034/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MIGUEL VIANA DA PAIXÃO,
Engenheiro Civil, Classe A Padrão III, lotado nesta Secretaria,
para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao
MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP, no dia
23/04/2008, com o objetivo de fiscalizar obras de construção do
Novo Prédio da Escola Estadual Lourimar Simões, com 08(oito)
salas de aula, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 18/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 068/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 005/2008-NCO/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ORLANDO LUIZ DA COSTA,
Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal do Ex-IPESAP,
lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas
atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, no período de
29 a 30/04/2008, com objetivo proceder o levantamento técnico
para a execução de serviços de reforma da Fábrica de gelo do
referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 24/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 070/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 05/2008-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, PEDRO CARLOS DE SOUZA
CAMPOS, Engenheiro Civil, Gerente NUF/SEINF, Código CDS-
2, e SILVIO HERIVELTON BRAGA BARBOSA, Gerente de
Núcleo/COB/SEINF, Código CDS-2, lotados nesta Secretaria,
para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao
MUNICÍPIO DE AMAPÁ, no período de 05 a 06/05/2008, com
objetivo de receber obra de conclusão da reforma geral da Escola
Estadual Veiga Cabral, no referido Município, conforme Processo
nº 2008/15201.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 30/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 071/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 007/2008-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JOSÉ ROBERTO DE MATOS
RICARDINO, Engenheiro Civil, responsável por Atividades
NUED/SEINF, Código CDI-3 e NELSON FERNANDO FARIAS
BRASILIENSE, Engenheiro Civil, chefe de Unidade/NUF/SEINF,
Código CDS-1, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de
Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE
CUTIAS-AP, no dia de 30/04/2008, com objetivo de receber a obra
de reforma do Malocó de Eventos, conforme Convênio nº
001/P.M.Cutias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em
Macapá - 25/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 072/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de
suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da
AUTORIZAÇÃO Nº 008/2008-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, NELSON FERNANDO FARIAS
BRASILIENSE, Engenheiro Civil, chefe de Unidade/NUF/SEINF,
Código CDS-1 e SILVIO HERIVELTON BRAGA BARBOSA,
Gerente de Núcleo/COB/SEINF, Código CDS-2, lotados nesta
Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas
atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, no
período de 07 a 08/05/2008, com objetivo de receber a reforma
geral, ampliação e adaptação na residência do Defensor Público,
em Laranjal do Jari, conforme Processo nº 2008/25019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em

Macapá - 02/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 073/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 037/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, ANDRÉ BARROSO DE SOUZA FILHO, Técnico em Edificações, Responsável por atividades NPP/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO-AP, no período de 05 à 06/05/2008, com objetivo de fiscalizar as obras de execução de serviços de perfuração e instalação de 03(três) poços artesanais e recuperação das bombas de recalques, da Estação de Tratamento de Água de Serra do Navio. Convênio n° 008/2007-SEINF.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 02/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 074/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 006/2008-NCO/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, ORLANDO LUIZ DA COSTA, Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal do Ex-IPESAP e ANTÔNIO GERALDO BRITO SARMENTO, Datilógrafo, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, no período de 08 à 09/05/2008, com objetivo de proceder o levantamento técnico para a execução de serviços na Unidade de Saúde do referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 06/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 075/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 004/2008-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até as COMUNIDADES DE CAROBAL, DOIS IRMÃOS, TRACAJATUBA II e adjacências, no Município de Itaúbal, no dia 05/05/2008, com objetivo de proceder o levantamento para construção de passarelas nas referidas Comunidades, conforme Processo de n° 13347/2008.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 30/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 076/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 035/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS, Gerente NUF/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 08 à 09/05/2008, com objetivo de fiscalizar obra de conclusão da reforma geral e ampliação da E.E.Prof. Maria Helena Cordeiro, localizada no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 02/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 077/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 039/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ-AP, no período de 12 à 13/05/2008, com objetivo de fiscalizar reforma e adaptações na Escola Estadual São Joaquim do Pacuí e reforma da praça, localizadas no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 09/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 078/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 038/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP, no período de 09 à 10/05/2008, com objetivo de fiscalizar obra de reforma e adaptações na Praça Poliesportiva Barão do Rio Branco, localizada no referido Município, conforme Convênio n° 006/2007-SEINF.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 07/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 079/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 042/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até as LOCALIDADES DE VILA DO JUNCO (IGARAPÉ CASIANO) e FOZ DO GURIJUBA, ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE-AP, no período de 14 à 16/05/2008, com objetivo de proceder a fiscalização da construção de passarelas nas referidas localidades.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 12/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 080/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 029/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ-AP, no período de 28 à 29/04/2008, com objetivo de fiscalizar as obras de reforma da Praça e reforma e adaptações da Escola Estadual São Joaquim do Pacuí, localizadas na referida localidade.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 25/04/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 081/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 041/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, TOSHIKI TAKAKUWA, Gerente de Instalações Elétricas, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao

MUNICÍPIO DE AMAPÁ E CALÇOENE-AP, no período de 13 à 14/05/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma geral, ampliação e adaptações na E.E.Vidal de Negreiros, conclusão da reforma geral da E.E.Veiga Cabral, ambas localizadas no Município de Amapá-AP e reforma geral e adaptações na Escola Estadual Amaro Brasileiro de Farias Filho, em Calçoene-AP.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 12/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 082/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 040/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, JOSÉ ROBERTO DE MATOS RICARDINO, Responsável por Atividades, NUED/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE AMAPÁ E CALÇOENE-AP, no período de 13 à 14/05/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma geral, ampliação e adaptações na E.E.Vidal de Negreiros, conclusão da reforma geral da E.E.Veiga Cabral, ambas localizadas em Amapá e -reforma geral e adaptações na Escola Estadual Amaro Brasileiro de Farias Filho, em Calçoene-AP.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 12/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 083/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 09/2008-CROSS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, CLENER BELEZA SOARES, Gerente de Núcleo/NUHAB/SEINF, Código CDS-2 e ANNA IZABEL DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE, Arquiteta, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, no período de 13 à 16/05/2008, com objetivo de receber os serviços de coleta de resíduos sólidos, retirada de entulhos limpeza e conservação de vias públicas do Município (Convênio 019/2006-SEINF/P.M. Laranjal do Jari), receber as obras de construção de boxes na lateral da Feira Municipal (Convênio n° 024/2006-SEINF/P.M. Laranjal do Jari), obras de reforma da Paróquia de Santo Antônio (Convênio n° 025/2006-SEINF/Diocese de Macapá), obra de construção de uma Piscina Semi-Olimpica e um Campo de Futebol Oficial (Convênio 034/2006-SEINF/Agremiação Bucho Quebrado Esporte Clube) e obras de reforma e ampliação da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (Convênio n° 067/2006-SEINF/Assembleia de Deus).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 07/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 084/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 07/2008-NCO/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO, Responsável por Atividades NPP/SEINF, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP, no período de 08 à 09/05/2008, com objetivo de executar o levantamento técnico para a execução de serviços de reforma da Escola Estadual Henrique Dias, no referido Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 06/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 085/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N° 043/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Engenheiro Civil, chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, no dia 09/05/2008, com objetivo de fiscalizar a obra de Urbanização da Orla do Rio Oiaoque-AP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 07/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 087/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 004/2008-NAP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no período de 19 a 23/05/2008, com objetivo de proceder vistoria geral e levantamento quantitativo da Escola Joaquim Nabuco, vistoria em área de terra no Igarapé Ponta Narir, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 16/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 088/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 047/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS, Engenheiro Civil, Gerente NUF/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP, no dia 23/05/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma da E.E. Ernesto Pereira Colares, construção do novo Prédio da E.E. São Miguel do Flexal, com 02 salas de aula, administração e alojamento para professores, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 20/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 089/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 048/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, HELENO RABELO FRAZÃO, Técnico em Edificações, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP, no dia 23/05/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma da E.E. Ernesto Pereira Colares, construção do novo Prédio da E.E. São Miguel do Flexal, com 02 salas de aula, administração e alojamento para professores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 20/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 090/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 005/2008-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a COMUNIDADE DE PRACUÚBA DO ARAGUARI, no período de 27 a 28/05/2008, com objetivo de proceder o levantamento para construção de passarelas na referida Comunidade, conforme Processo de nº 50213/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 20/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 091/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 049/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MIGUEL VIANA DA PAIXÃO, Engenheiro Civil, Classe A Padrão III, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGURI-AP, no dia 21/05/2008, com objetivo de fiscalizar obras de construção do Novo Prédio da Escola Estadual Lourimar Simões, com 08(oito) salas de aula, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 20/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 092/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 046/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a COMUNIDADE DE GARIBALDE, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no dia 23/05/2008, com objetivo de fiscalizar obras de construção de 68,00m de passarelas em madeira de lei, com estrutura em estêo e tarugo, na referida Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 21/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 093/2008-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 044/2008-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, EDILSON CORDEIRO PENA, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE CALÇOENE E OIAPOQUE-AP, no período de 20 a 22/05/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma geral da E.E. Lobo de D'Almeida (Calçoene-AP), construção da Quadra Poliesportiva da E.E. Ivanildo Fortes da Silva, medindo 19,00 x 32,00m na Comunidade de Carnot (Calçoene) e reforma do Prédio do CIOSP (Oiaoque-AP).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 19/05/2008

ALCIR FIGUEIRA MATOS
-SECRETÁRIO/SEINF-

PORTARIA
(P) 094/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 045/2008-NUF/COAF/SEINF,

- Designar o servidor, PAULO CELSO DE LIMA NERY, Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, no período de 19 a 20/05/2008, com objetivo de fiscalizar obras de reforma e adaptações na E.E. São Joaquim do Pacuí e reforma da Praça, no referido Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 16/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 095/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 011/2008-CROS/SEINF

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, RUTH CLÉIA CARMO DE SOUZA, Gerente de Núcleo/NCO/COPLAN/SEINF, Código CDS-2 e NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a COMUNIDADE DE IGARAPÉ RETIRO DO PIRATIVA, no dia 21/05/2008, com objetivo de receber a construção do Novo Prédio da E.E. do Rio Pirativa com 03 salas de aula e alojamento para professores, conforme Processo nº 2008/28814.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 16/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 096/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 010/2008-CROS/SEINF

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS, Gerente NUF/SEINF, Código CDS-2 e MIGUEL VIANA DA PAIXÃO, Engenheiro Civil, Classe A Padrão III, ambos lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de MACAPÁ, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP, nos dias 19 e 20/05/2008, com objetivo de receber as obras de reforma geral e adaptações na Escola Estadual Amaro Brasilino de Farias Filho, (Processo nº 2008/2209), localizado no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 26/05/2008

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 098/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 011/2008-CROS/SEINF

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, RUTH CLÉIA CARMO DE SOUZA, Gerente de Núcleo/NCO/COPLAN/SEINF, Código CDS-2 e NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até ao ARQUIÉLAGO DO BAILIQUE, no período de 26 a 28/05/2008, com objetivo de proceder a construção de passarelas em madeira e lei, em tarugos na Comunidade de Curuá, conforme Processo nº 2008/11109, na referida localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 20/05/2008.

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

PORTARIA
(P) 100/2008-SEINF

O CHEFE DE GABINETE DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 012/2008-CROS/SEINF

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, Chefe de Unidade/NUF/SEINF, Código CDS-1 e SILVIO HERIVELTON BRAGA BARBOSA, Gerente de Núcleo/COB/SEINF, Código CDS-2, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a LOCALIDADE DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, no dia 23/05/2008, com objetivo de receber as obras de construção de passarelas e trapiche na Comunidade de Garibaldi, conforme Processo nº 2008/31433, na referida localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá - 16/05/2008.

EDILSON CORDEIRO PENA
-CHEFE DE GABINETE/SEINF-

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à OES 012/08-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J.P.E.P. LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto a execução dos

serviços de: Reforma da creche Sementinha de Deus no Bairro Marabá II, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PREÇO: Ao preço inicialmente contratado de R\$ 143.224,47 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) fica acrescido, o valor de R\$ 68.856,21 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), passando os Serviços para o valor global de R\$ 212.080,68 (Duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. Nº 012/08-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 12/06/2008.

Macapá (AP), 10/04/2008

Aldir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
3ª (terceira) Termo Aditivo ao Contrato nº 016/07-SEINF, que entre si celebraram o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A.D.RÉGO como CONTRADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Construção do Novo prédio da Escola Estadual Professora Nair Córdova Marques, com 06 (seis) salas de aula e Alojamento para Professores na Comunidade de Livramento, no Arquipélago do Bailique-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço contratado de R\$ 501.579,85 (Quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 121.478,70 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), passando o Contrato para o valor global de R\$ 623.058,55 (Seiscentos e vinte e três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 016/2007-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 02/07/2008.

Macapá (AP), 02/05/2008

Aldir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
1ª (primeira) Termo Aditivo ao Contrato nº 033/07-SEINF, que entre si celebraram o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infra - Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa B. M. R. EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Reforma da Escola Estadual Ernesto Pereira Colares, no município de Pracuúbo-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço, inicialmente, contratado de R\$ 1.354.152,22 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), fica acrescido o valor de R\$ 677.033,14 (seiscentos e setenta e sete mil, trinta e três reais e quatorze centavos), passando o Contrato para o valor global de R\$ 2.031.185,36 (Dois milhões, trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 033/2007-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 05/07/2008.

Macapá (AP), 06/03/2008

Aldir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 015/08-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa R.N. DA COSTA E SOUZA - ME como contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Telefonia Fixa nos Equipamentos Instalados nos prédios desta Secretaria.

Preço: R\$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0001 2.002 - Manutenção e Conservação de Imóveis do Estado cedidos ou alugados. Natureza da Despesa: 3.3.90-39. Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2008/NE00163 emitida em 07/03/2008.

Vigência: O presente contrato terá a vigência até o término do exercício financeiro de 2008 (31/12/2008).

Macapá-AP, 07/03/2008.

Aldir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 023/08-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Prefeitura Municipal de Porto Grande como Conveniente, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) Transformadores de 5KVA com chave e para raio, para o Assentamento Nova Canaã, no Município de Porto Grande-AP..

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$ 42.163,75 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 42.163,75 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0188 1.214 - Fortalecimento da Infra-Estrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios, Fonte: (0107), Natureza da Despesa: 4.4.40-42, conforme Nota de Empenho nº 2008/NE00551, emitida em 04/06/08.

Macapá, 04.06.08.

Aldir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 024/08-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Prefeitura Municipal de Porto Grande como Conveniente, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

Objeto: Conclusão da Construção de uma Arena na Colônia Agrícola da Matapi, Município de Porto Grande-AP..

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$ 87.739,71 (Oitenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

Dotação: Dos recursos destinados a execução do presente Convênio correspondentes a R\$ 87.739,71 (Oitenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), ficam empenhados inicialmente a importância de R\$ 43.869,86 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0188 1.214 - Fortalecimento da Infra-Estrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios, Fonte: (0101), Natureza da Despesa: 4.4.40-42, conforme Nota de Empenho nº 2008/NE00550, emitida em 04/06/08.

Macapá, 04.06.08.

Aldir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 026/08-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá como concedente e o Clube de Boxe Nelson dos Anjos, como conveniente, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97.

Objeto: Reforma e Ampliação da Academia Clube de Boxe Nelson dos Anjos, em Macapá.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$ 94.398,35. (Noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Dotação: Dos recursos destinados a execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$ 94.398,35. (Noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), ficam empenhados inicialmente a importância de R\$ 47.199,17 (Quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e dezessete centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 08.244.0097 2.618 - Apoio a Entidades Filantrópicas de Notório Reconhecimento, fonte 0101 Natureza da Despesa: 4.4.50-42, conforme Nota de Empenho nº 2008/NE 00594, emitida em 17/06/08.

Macapá, 17.06.08.

Aldir Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
2ª (segunda) Termo Aditivo ao Contrato nº 030/07-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Conclusão da construção do prédio da Câmara de Vereadores do município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 030/2007-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 30/08/2008

Macapá (AP), 30/05/2008

Aldir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
2ª (segunda) Termo Aditivo ao Contrato nº 037/07-SEINF, que entre si celebraram o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma Geral, Ampliação e Adaptações na Escola Estadual Vidal de Negreiros, No Município de Amapá-AP., para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 037/2007-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 01/08/2008

Macapá (AP), 30/05/2008

Aldir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
1ª (primeira) Termo Aditivo ao Contrato nº 018/08-SEINF, que entre si celebraram o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa

NBA - CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA., que tem como objetivo a execução dos serviços de **Reforma no Prédio da Maternidade Mãe Luzia, em Macapá-AP**, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 018/2008-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 05/08/2008.

Macapá (AP), 05/05/2008

Alcyr Figueira Matos
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº 057/08-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa JK-CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 1743,00m de passarela em madeira de lei, com estrutura em largura, com 1,00m de largura, no loteamento Drª Mércia, em Macapá-AP.

PREÇO GLOBAL: **R\$-146.021,78** (Cento e quarenta e seis mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Datação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$-146.021,78** (Cento e quarenta e seis mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), sendo empenhado o valor global de **R\$-26.021,78** (Vinte e seis mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos) e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº 2008/NE00588, emitida em 13/06/2008.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 13/06/2008.

Alcyr Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº 063/08-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa DUARTE & DUARTE LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto: **Urbanização da Escola Estadual Logoa dos Índios, em Macapá-AP**

PREÇO GLOBAL: **R\$-137.344,21** (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Datação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de **R\$-137.344,21** (Cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo empenhado o valor global de **R\$-1.372,44** (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 12.361.3016 2.577 - Aquisição, Construção, Reforma, e Reparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0115, conforme Nota de Empenho nº 2008/NE04963, emitida em 16/06/2008.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 16/06/2008.

Alcyr Figueira Matos
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado do Amapá-SEINF/GEA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/GEA, a **Licença de Instalação para as obras de Melhorias das Condições de Habitabilidade da Orla do Aturiá - Bairro Arará. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.**

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.

Alcyr Figueira Matos
Arqtº. Alcyr Figueira Matos
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado do Amapá-SEINF/GEA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/GEA, a **Licença de Instalação para as obras de Desenvolvimento Urbano na Avenida do Contorno da Área Aeroportuária. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.**

Macapá-AP, 01 de julho de 2008.

Alcyr Figueira Matos
Arqtº. Alcyr Figueira Matos
Secretário

Órgão Autônomo**Detran****Cel.BM José Furtado de Sousa Junior**

PORTARIA Nº 070/2008 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SGT BM HELTON PONTES DA COSTA - Presidente da CPL - Código CDS -2, SGT BM ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS - Responsável Pela Atividade De Exames Técnico e Prático - Código CDI - 3, e JORGE DA COSTA COUTO Código CDI - 2 e EDMUNDO PONTES DA COSTA - Responsável pela Atividade de Registro e Controle de Fiscalização - Código CDI - 3 e os Agentes Administrativos: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES, CLEIDSON DE FREITAS VAZ, JOSÉ MACIEL CARDOSO, DORIS DEY DIAS CHAGAS, ENILDA MOREIRA PALHETA e MARCO ANTÔNIO RAMOS, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, a fim de realizarem provas teóricas e práticas, nas categorias "A" e "B", no período de 20 a 22 junho de 2008.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2008.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 071/2008 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor WALDIR OLIVEIRA PANTOJA, Chefe da 8ª Circunscritura do Laranjal do Jari, código CDS-2 e a servidora GRACIANE NICACIO DA SILVA - Agente Administrativo, da Sede de suas atribuições Laranjal do Jari, até o município de Macapá, a fim de prestar esclarecimento dos procedimentos administrativos da 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE LARANJAL DO JARI - CIRTRAN-AP, no período de 05 a 6 de maio de 2008.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 072/2008-DETRAN/AP.

Concede Recredenciamento para Médica ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY, junto ao DETRAN/AP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 042, de 03 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 148, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como a Resolução nº. 267, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos, junto ao DETRAN/AP;

RESOLVE:

Artigo 1º - RECRENCIAR a Médica ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina/AP sob o nº 296, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 073/2008 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento do servidor SGT BM ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS - Responsável pela Atividade de Exame Técnico e Prático - CÓDIGO - CDI - 3, até a Cidade de Belém/PA, a fim de dirimir pendência do RENAVAL e RENACH deste DETRAN-AP, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2008.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Macapá-AP, 27 de junho de 2008.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do DETRAN/AP

Autarquias Estaduais**Adap****Robério Aleixo Anselmo Nobre**

PORTARIA Nº. 081/08-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0032/08-GNT/BIRO/ADAP, de 25 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Elinado Farias de Assis - Coordenador Executivo e Hidelberto Conceição do Carmo Pinto - Gerente do Núcleo de Planejamento, da Sede de suas atribuições Macapá - AP, até os municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, no período de 26 a 27/06/2008, a fim de reunir com parceiros do Projeto Mel do Amapá e apresentar a metodologia do Projeto Comunidades Duráveis.

Macapá - AP, 26 de junho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 092/08-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0014/08-CDL/ADAP, de 25 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **Maria Cristina Campos de Souza** - Chefe do Núcleo de Gestão de Resultados, da Sede de suas atribuições Macapá - AP, até os municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, no período de 26 a 27/06/2008, a fim de participar de reuniões junto a APIN e APIMELT, para discutir estratégias para desenvolver o projeto Comunidades Duráveis para o setor do mel.

Macapá - AP, 26 de junho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.174 de 31 de dezembro de 2007, em conjunto com o Decreto nº 4918, de 29 de setembro de 1997, publicado no D.O.E nº 1657, de 29 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Tomada de Contas Especial da ADAP, o qual será adotado como procedimento padrão pela Comissão Permanente de TCE, a ser criada por meio de portaria, objetivando apurar a(s) responsabilidade(s) por omissão e/ou irregularidade(s) que causem dano ao erário, praticado(s), entre outros, por Agentes dos Poderes Públicos Federal, Estadual, Municipal (ou seus substitutos legais) e/ou Organizações Civis não Governamentais quando da prática de atos administrativos decorrentes da assinatura de ajustes com a ADAP, dos quais resultem em liberação e/ou participação financeira de recursos públicos de seu orçamento.

Art. 2º Referido Manual possui como referência e se subordina aos ditames da legislação de que trata o seu art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 30 de junho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

ANEXO
MANUAL DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA ADAP

Art. 1º Este manual de procedimentos relativos a Tomada de Contas Especial, de aplicação interna nesta Autarquia, possui como referência e se subordina aos ditames da Resolução Normativa nº 122 e 119/2005, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, da Instrução Normativa nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Decreto Estadual nº 2006/1999, alterado pelos Decretos nºs 1506/2001 e 1279/2002 e, subsidiariamente, a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Para os efeitos deste manual, considera-se Tomada de Contas Especial - TCE o procedimento administrativo que tem por finalidade a apuração de fato danoso ao Erário, praticado, entre outros, por agentes dos Poderes Públicos Federal, Estadual, Municipal (ou seus substitutos legais) e/ou Organizações Civis não Governamentais quando da prática de atos administrativos decorrentes da assinatura de ajustes com a ADAP, do qual resultem liberações e/ou co-participação financeira de recursos públicos de seu orçamento.

Art. 3º A TCE terá seus procedimentos iniciados, a partir de autorização expressa do Diretor-Presidente, determinando à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante Portaria da Agência de Desenvolvimento do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado, para que adote as providências de sua alçada, na forma da legislação a que se refere o artigo 1º deste manual, referente a convênio, especialmente quando:

- I - não for apresentada a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias concedido em notificação pela concedente;
- II - não aprovada a prestação de contas em decorrência de não execução total do objeto, de atingimento parcial dos objetivos avençados, de desvio de finalidade, de impugnação de despesas, de não cumprimento dos recursos da contrapartida e/ou de não aplicação dos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras no objeto do convênio;
- III - ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário;
- IV - houver determinação do TCE a respeito, na forma do § 1º, art. 12, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá ao entender que há omissão da autoridade administrativa e fato suficientemente relevante para ensejar a instauração da Tomada de Contas Especial - TCE.

Art. 4º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, de que trata o art. 3º, será nomeada por ato da autoridade administrativa pertinente e será constituída por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares, dentre estes o presidente, e 2 (dois) suplentes, com investidura por 2 (dois) anos, permitida sua recondução integral por igual período e vedada nova prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo de prorrogação, a Comissão deverá alterar, o mínimo de 1 (um) membro titular, para fins de nova constituição.

Art. 5º O processo administrativo da Tomada de Contas Especial - TCE, adotado na forma dos artigos 5º e seguintes da RN/TCE nº 122/2005, será constituído, no âmbito da comissão, sem prejuízo de outros atos instrutórios/despachos internos, dos seguintes documentos:

- I - portaria de nomeação da Comissão;
- II - relatório de gestão do (s) responsável (is) com ficha de identificação e qualificação (nome, CPF, RG, endereço residencial, profissional e número de telefone, cargo, função e matrícula, se servidor público);
- III - acostamento do Ajuste e seus Aditivos (Termo de Convênio ou documento equivalente);
- IV - juntada do demonstrativo financeiro do débito (valor original, origem e data de ocorrência, parcelas recolhidas e respectivas datas de recolhimentos, se for o caso);
- V - relatório de Tomada de contas indicando, de forma

circunstanciada, as providências adotadas pela autoridade competente, inclusive quanto aos expedientes de cobrança de débitos remetidos ao (s) responsável (is) omissão (s), inadimplente (s), faltoso (s) ou em alcance, tais como:

- a) Notificação para apresentação de contas ou devolução dos recursos entregues;
- b) Razões da impugnação de despesas, quando houver;
- c) Situação do inquérito policial, se aplicável;
- d) Defesa apresentada;
- e) Comprovação de recolhimento do débito, se houver;
- f) Outros registros que se fizerem necessários;
- VI - cópia do relatório da comissão de sindicância ou inquérito, se for o caso;
- VII - cópia das notificações expedidas relativamente à cobrança, acompanhadas de Aviso de Recebimento ou qualquer outra forma que assegure a certeza da ciência do interessado, conforme disposto no parágrafo terceiro do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- VIII - outras peças que permitam ajuizamento acerca da responsabilidade ou não pelo prejuízo causado ao Erário, tais como: cópias de extratos bancários, termos de depoimentos, laudos periciais, diligências dos órgãos de controle, mandados de segurança, etc.

Art. 6º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, após análise dos autos, inclusive, da defesa do (a) indiciado (a), circunstanciada em relatório próprio, deverá submeter seu trabalho à apreciação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da ADAP, a qual, se de acordo, submeterá a apreciação da autoridade administrativa pertinente, que se encarregará de encaminhar o processo apartado de TCE ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, na forma do artigo 6º, da Resolução Normativa nº 122/2005, obedecido o limite do valor de alçada previsto no art. 15 da Resolução Normativa nº 119/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais casos, que se enquadrarem abaixo do limite referido no art. 15 e sob a jurisdição da Comissão, serão encaminhados ao Núcleo de Contratos e Convênios para inclusão na Prestação de Contas Anual da Autarquia, para julgamento em conjunto ao processo da respectiva prestação ou tomada de contas anual do administrador ou ordenador de despesa.

Art. 7º Independente do resultado da TCE cópia do processo deverá ser remetida à Auditoria-Geral do Estado para Avaliação Técnica.

Art. 8º Ficam as Unidades Administrativas da Autarquia, envolvidos com a celebração e acompanhamento de convênios e atos similares firmados pela ADAP (Presidência da ADAP, Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADIN, Assessoria Jurídica - ASSEJUR, Núcleo de Contratos e Convênios - NCC) e o Núcleo de Finanças e Contabilidade - NFC, a prestarem toda a colaboração aos membros da Comissão, inclusive com a emissão de pareceres.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na forma deste artigo, aos setores internos nominados, incumbe:

- a) A presidência pertinente à aprovação dos relatórios da Comissão de TCE, bem como o permanente provimento e atualização deste Manual;
- b) Ao NCC, após esgotadas todas as medidas cabíveis, no âmbito Administrativo Interno, para regularizar, o(s) convênio(s), notificar ao(s) conveniente(s) sobre a(s) cobrança(s) devida(s) e elaborar, por meio de parecer fundamentado, o Demonstrativo Financeiro do(s) Débito(s), bem como levantamento de todos as irregularidades encontradas na prestação de contas, indicando todos os dados necessários para elaboração de TCE;
- c) À ADIN, o exame e parecer acerca dos procedimentos de instauração de TCE, e posterior encaminhamento à Autoridade Administrativa pertinente;
- d) À ASSEJUR, a emissão de pareceres jurídicos, sempre que instada pela Comissão de TCE;
- e) Ao NFC o exame da documentação financeira e contábil.

Art. 9º Aos casos omissos neste manual deverão ser aplicadas as determinações gerais e especiais dos Diplomas referidos no art. 1º.

Art. 10º Este manual, após aprovado, será levado à publicação no Diário Oficial do Estado, para ciência geral e devido cumprimento, na forma da legislação aplicada.

EXTRATO DO CONTRATO 007/2008/UGP/BIRD/ADAP

CONTRATO Nº. 007/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO PROJETO COMUNIDADES DURÁVEIS, E A EMPRESA B.I.L.L. MARTINS - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Diretrizes do Banco Mundial - BIRD (empréstimo nº 7265-BR), conforme o permissivo contido no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, bem como as normas da 10.406/2002 (Código Civil) e demais normas que regem a espécie, e, ainda, os demais anexos que fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, além das demais cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da CONTRATANTE, conforme descrito no Shopping nº 0009/2008, bem como na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, REAJUSTE E FONTE DE RECURSO

6.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); que não sofrerá reajuste. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 2008, conforme detalhamento a seguir: Fonte de Recurso 0274; Programa de Trabalho 04.121.0045.1249; Natureza da Despesa 3390.30.20; Nota de Empenho 2008NE00313, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), emitida em 09/06/2008, podendo ser reforçado até o valor de R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). Fonte de Recurso 1101; Programa de Trabalho 04.121.0045.1249; Natureza da Despesa 3390.30.20; Nota de Empenho 2008NE00314, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), emitida em 19/06/2008, podendo ser reforçado até o valor de R\$ 13.440,00 (treze

mil quatrocentos e quarenta reais). Fonte de Recurso 0274, Programa de Trabalho 04.121.0045.1249; Natureza da Despesa 3390.30.17, Nota de Empenho 2008NE00315, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), emitida em 19/06/2008, podendo ser reforçado até o valor de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais). Fonte de Recurso 1101; Programa de Trabalho 04.121.0045.1249; Natureza da Despesa 3390.30.17, Nota de Empenho 2008NE00316 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), emitida em 19/06/2008, podendo ser reforçado até o valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Pela prestação dos serviços ora Contratados, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores, conforme proposto pela empresa:

- 7.1.1. Para serviços será cobrado por hora/serviço conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA (anexo a este contrato), que variará conforme o serviço executado;
- 7.1.2. O valor de R\$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado de guinchô forn. do Município de Macapá;
- 7.1.3. O valor de R\$ 3,00 (três reais) dentro do Município de Macapá;
- 7.1.4. Pagará as peças originais ou com qualidade equivalente substituídas com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor de mercado de venda à vista à data da proposta;

7.2. O pagamento do objeto de que trata o presente Contrato, já incluído todos os ônus e encargos, será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, na agência da Caixa Econômica Federal (104), Agência nº. 0658, Conta Corrente nº. 4570-8, até 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que se segue:

- 7.3.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceite e contratado;
- 7.3.2. Quando da realização do pagamento a CONTRATANTE procederá à efetivação das retenções do montante a pagar por retenção legal, bem como as decorrentes de aplicações das multas provenientes de aplicação de penalidades, de que trata a cláusula nona deste contrato ou outras indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência, caso ocorram;
- 7.3.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
- 7.3.4. No caso de incorreção nas Notas Fiscais/Fatura, serão estas devolvidas à CONTRATADA, para as correções solicitadas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.2. desta cláusula a partir da reapresentação, não respondendo a CONTRATADA por qualquer encargo resultante de atrasos na liquidação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2008, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2008

SIGNATÁRIOS: **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá e a Sr. **Daylane Helena Leão Martins**, representante legal da empresa D.H.L. MARTINS - ME.

Macapá/AP, 02 de Julho de 2008

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

Processo: 2000.012/2008. A Presidência da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP negou provimento ao recurso interposto pela licitante ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. Informamos que a sessão pública, para abertura da proposta técnica da licitante habilitada, fica designada para o dia 17/07/2008, às 15h00, na sede desta agência, na sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, salvo impedimentos legais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2008

GIORGIO GOMES VES QUINTAS
Presidente da CEL

IPEM

Alcir Mary Sampaio

Portaria nº. 028/2008/GAB

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4239/2003 - GEA e Portaria nº. 080/2003 - INMETRO;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **José Simon de Souza da Silva** - Especialista em Metrologia Legal - NM, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Blumenau-SC, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2008, para participar de treinamento na área da Qualidade.

Informando ainda que as despesas serão custeadas pelo INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2008.

Alcir Mary Sampaio
Diretor Geral IPEM/AP

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA Nº 008/2008

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS o seguinte senhor ou empresa, o qual se encontram em local incerto e não sabido: **AUTUADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANKARA LTDA - PROCESSO Nº 0034137000179/08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1680409** que a empresa em supra mencionada foi autuada por infração ao disposto na lei nº 9.933/99, no art. 5º e 7º. Tendo em vista a lavratura do referido Auto de Infração, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação, sob pena de revelia e confissão. A defesa escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, situado na Av. Iracema Carvão Nunes, nº 267 - Centro - Macapá-AP, CEP 68906-300.

Macapá, 24 de junho de 2008

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 023/2008

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em local incerto e não sabido:

NOME: N. N. M. RODRIGUES - ME (MERCANTIL NICOLE) - LIVRO: 004 / TERMO: 142 - BOLETO: 3412006000003092 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: DINEISON MOREIRA DA SILVA - LIVRO: 004 / TERMO: 163 - BOLETO: 3412006000003022 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES - LIVRO: 004 / TERMO: 172 - BOLETO: 3412006000003017 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: RIDAN WEBER VICENTE GOMES - LIVRO: 004 / TERMO: 178 - BOLETO: 3412006000002994 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: FRANCIVALDO A. SOUZA-LIVRO: 004 / TERMO: 181 - BOLETO: 3412006000003061 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: DIONE CHARLES AMANAJÁS BORGES-LIVRO: 004 / TERMO: 182 - BOLETO: 3412006000003008 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: WANDERLEY BARBOSA DA COSTA - LIVRO: 004 / TERMO: 183 - BOLETO: 3412006000003009 / VALOR: R\$ 578,00.

NOME: JOSE ANTONIO SAGCHA BARROS - LIVRO: 004 / TERMO: 184 - BOLETO: 34120060000000 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: IVAN SANTANA MORAES - LIVRO: 004 / TERMO: 185 - BOLETO: 3412006000003012 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: FRANCISCO ADEVALDO MONTEIRO DA COSTA - LIVRO: 004 / TERMO: 186 - BOLETO: 3412006000003014 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: DIVANILSON PEREIRA DOS SANTOS - LIVRO: 004 / TERMO: 188 - BOLETO: 3412006000003098 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: JOSE DE RIBAMAR SILVA FREITAS - LIVRO: 004 / TERMO: 189 - BOLETO: 3412006000003044 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: MARIANE PENE DE SOUZA - LIVRO: 004 / TERMO: 190 - BOLETO: 3412006000003025 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: JOSE VALDERI MORAES DE SOUZA - LIVRO: 004 / TERMO: 194 - BOLETO: 34120060000000 / VALOR: R\$ 54,60.

NOME: SERAFINA CONCEIÇÃO DA SILVA - LIVRO: 004 / TERMO: 195 - BOLETO: 3412006000003021 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: WILSON DE JESUS SOARES - LIVRO: 005 / TERMO: 009 - BOLETO: 3412006000003034 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: IREUDA LOPES MONTEIRO - LIVRO: 005 / TERMO: 011 - BOLETO: 3412006000003036 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: DOUGLAS FERNANDES COSTA-LIVRO: 005 / TERMO: 020 - BOLETO: 3412006000003030 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: IVETE BARROSO SANTOS - LIVRO: 005 / TERMO: 021 - BOLETO: 3412006000003006 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: ANTONIO EDSON NASCIMENTO RIBEIRO - LIVRO: 005 / TERMO: 029 - BOLETO: 3412006000003031 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: RUY GUILHERME-LIVRO: 005 / TERMO: 030 - BOLETO: 3412006000003036 / VALOR: R\$ 66,30.

NOME: ROSIMERE CASTRO FERREIRA - LIVRO: 005 / TERMO: 031 - BOLETO: 3412006000003031 / VALOR: R\$ 27,30.

Que tendo em vista os débitos supra ainda estarem pendentes, mesmo após anteriores tentativas de negociação, COMUNICAMOS que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA do INMETRO. NOTIFICAMOS ainda que a inércia no pagamento dos referidos débitos por mais de 20 (vinte) dias após esta publicação implicará em ajuizamento de Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80, bem como INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 24 de junho de 2008

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2008

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes Autuados, os quais se encontram em local incerto e não sabido: **AUTUADO: COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ / PROCESSO Nº 0034137000447/07 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1680160 - INFRAÇÃO: Artigos 1º e 4º da Portaria IPEM/AP Nº 005 de 24 de fevereiro de 2006, c/c letra "c", Item 8 da RESOLUÇÃO CONMETRO Nº 011/88. PENALIDADE APLICADA: MULTA no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais).** que o Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU os Autos de Infração supra descritos, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 9º, § 2º, todos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando as penalidades de multa supramencionadas.

O pagamento deverá ser efetuado na sede do Órgão no endereço abaixo ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO através da Diretoria Geral do IPEM/AP, com endereço a Avenida

Iracema Carvão Nunes, 267 - Centro - Macapá-Amapá, CEP 68.906-300, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação. Outrossim, informamos e COMUNICAMOS que o não pagamento do débito ou a não apresentação de RECURSO, acima citado, implicará em: INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO e ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários e despesas judiciais. INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 24 de junho de 2008

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 024/2008

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em local incerto e não sabido:

NOME: RAIMUNDO NAZARE MACIEL PICAÇO-LIVRO: 005 / TERMO: 005 - BOLETO: 3412006000003024 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: ODICELIA CORREIA REGO-LIVRO: 005 / TERMO: 006 - BOLETO: 3412006000003025 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: JAIRMO DE ALENCAR DE SOUSA - LIVRO: 005 / TERMO: 008 - BOLETO: 3412006000003032 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: JUCIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA - LIVRO: 005 / TERMO: 015 - BOLETO: 3412006000003040 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: JOSE RIBAMAR RODRIGUES FILHO - LIVRO: 005 / TERMO: 017 - BOLETO: 3412006000003050 / VALOR: R\$ 27,30.

NOME: JACIANE MAGALHÃES TEIXEIRA - LIVRO: 005 / TERMO: 019 - BOLETO: 3412006000003301 / VALOR: R\$ 27,30.

Que tendo em vista os débitos supra ainda estarem pendentes, mesmo após anteriores tentativas de negociação, COMUNICAMOS que os referidos débitos já se encontram inscritos na DÍVIDA ATIVA do INMETRO. NOTIFICAMOS ainda que a inércia no pagamento dos referidos débitos por mais de 20 (vinte) dias após esta publicação implicará em ajuizamento de Ação de EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80, bem como INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Crédito não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de Contratos e Convênios, acordados, ajustes e aditamentos.

Macapá, 27 de junho de 2008

Dr. Márcio Ferreira da Silva
Assessor Jurídico/IPEM-AP
Decreto nº 3280/05

SIAC/Super-Fácil

Luzia Brito Grunho

PORTARIA Nº 022/2008-SIAC

A Diretoria Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1039, de 01 de fevereiro de 2005, tendo em vista o teor do Memo nº 145/08-CGA/SIAC/L JARI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o deslocamento dos servidores abaixo relacionados do Município de Laranjal do Jari, sede de suas atribuições até capital de Macapá, para participar do Treinamento e Capacitação do Sistema do Seguro Desemprego e Sistema Nacional de Emprego, no período de 23 a 27 de junho de 2008.

Maria Bernadeth Macedo Fernandes, Supervisora
Maria Rosângela Fagundes da Silva, Atendente
Leonice Sousa da Silva, Atendente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Macapá-AP, 23 de junho de 2008.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2007 - SIAC

INSTRUMENTO PARTES:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/SIAC, COMO CONTRATANTE E A FIRMA P INACIO FILHO - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ACORDADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1- O presente TERMO ADITIVO altera a Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA, que passará a vigorar com a seguinte redação e, as demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 O presente CONTRATO será de 12 (doze) meses com início em 01 de julho de 2008 e término em 01 de julho de 2009, podendo ser renovado por igual e sucessivo período de até 36 (sessenta) meses, desde que haja interesse das partes.

SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO E FILIAS PEREIRA DE SOUSA.

Macapá/AP, 23 de junho de 2008

Luzia Brito Grunho
Diretora-Geral/SIAC

RDM

Carlos Luiz Pereira Marques

JUSTIFICATIVA Nº 027/08 - CPL - RDM.

Ratifica na forma da Lei.
Macapá-AP, 22/06/2008.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral do RDM

Processo nº 20.000 072/08
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: MONTE ECIA LTDA
Valor Estimado: R\$354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais).
Fonte de Recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo; Código: 24.122.0001.2001.0000. Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, categoria econômica: 33903699 - Fonte 0240.
Objeto: Aquisição de duas peças de fio elétrico paralelo para o Parque Transmissor.

Senhor Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesas com a aquisição de duas peças de fio elétrico paralelo para o Parque Transmissor desta RDM, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

No que concerne a aquisição do referido objeto, justifica-se, pois, esta alocação de recursos, pelo fato dos mesmos serem essenciais na manutenção dos transmissores deste Parque Transmissor.

Fez-se a opção pelo adjudicado por apresentar preço cotado compatível com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades desta Rádio.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública é que apresentamos a V. Srª a presente Justificativa para que seja homologada na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, bem como a divulgação da mesma no D.O.E. a fim de que produza e eficácia do ato.

Macapá-AP, 02 de julho de 2008

MARIO MICTON M. DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/RDM.

RESUMIDO DE LICITAÇÃO - CPL - RDM.

Ratifica na forma da Lei.
Macapá-AP, 13/06/2008.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Gerente Geral do RDM.

A Rádio Difusora de Macapá-RDM, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa a quem de interesse for, que realizou licitação conforme especificação abaixo:

CONVITE Nº 003/08-RDM

DATA: 12/05/2008

OBJETO: O presente Convite tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES E MARÍTIMAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, para serem utilizadas pela Rádio Difusora de Macapá-RDM, durante o ano de 2008, prorrogável por mais um ano.

FIRMA VENCEDORA: MEIER TURISMO LTDA

Macapá-AP, 15 de maio de 2008

MARIO MICTON M. DA SILVA
PRESIDENTE CPL/RDM

Jucap**Elson Lobato Carvalho****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/08-JUCAP**

PARTE: Junta Comercial do Estado do Amapá e a Empresa I. M. P. da Silva.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é celebrado com fundamento no artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço pelo(a) CONTRATADO(A), com efetivo de 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que atuará nas dependências internas e externas do prédio onde funciona a JUCAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato no exercício de 2008 (Junho/Dezembro) correrão à conta do programa de trabalho 04122000120010000, elemento de despesa 3390.37 nota de empenho nº 2008NE00193.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços ajustados, o CONTRATADO (A), perceberá o preço global de R\$ 6.936,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais) e pagos em parcelas mensais conforme quantidade, preços unitários da fatura da CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, os quais incluem os custos necessários a perfeita execução dos serviços.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Contrato tem início na data de sua celebração até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado por mais um exercício financeiro, estendendo-se até 60 (sessenta) meses a contar da data inicial, desde que estejam presentes preços e condições mais vantajosas para a Junta Comercial do Amapá, atestados pela Divisão de Apoio Administrativo.

DO REAJUSTE: O preço mensal dos serviços, objeto do presente contrato será reajustado na mesma data nos percentuais das variações salariais da categoria empregada, em decorrência do acordo ou dissídio coletivo ou ainda em virtude da legislação salarial, após 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de quaisquer outros, por mais privilégio que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2008.

Maria Angélica Costa Pinheiro
Vice-Presidente JUCAP
CONTRATANTE

Saba Maria Pinheiro da Silva
Ieda Maria Pinheiro da Silva
Proprietária I. M. P. da Silva
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007 - JUCAP
ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ E O PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ-PRODAP.

Pelo presente instrumento, as partes identificadas com respeito legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/07-JUCAP, na forma das cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a respeitar e cumprir fielmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 01.02.2008 a 01.02.2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Ao Convênio Original fica acrescido o valor de R\$ 4.242,48 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO para este exercício, correrão à conta do Orçamento da Junta Comercial do Amapá para o exercício de 2008 Programa de Trabalho 04122000120010000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2008NE00191.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2008.

Maria Angélica Costa Pinheiro
Vice-Presidente JUCAP
CONTRATANTE

FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES
Presidente/PRODAP
CONTRATADA

Prodap**Fernando Antônio Hora Menezes****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/08-PRODAP**

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ / FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES - Presidente.

CONTRATADO: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, / JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro do inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e observadas as estipulações no art. 26 da referida legislação e demais normas pertinentes à espécie.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de (01) uma impressora digital com franquias de 70.000 (setenta mil) páginas por mês, frente e verso, com velocidade acima de 45 ppm, devidamente integrada com placa de rede, duplex, código de usuário, imprimindo papel A4 e ofício até o A-3, de uso profissional e de produção em alta performance, da marca GESTETNER, modelo P7245, e (01) uma envelopadora com franquias de 13.000 páginas por mês, com capacidade de envolvimento de papel A4 e ofício, da marca DOCFINISH, modelo E20k, produtividade de 10.000 folhas/hora (A-4 retrato) e 20.000 (folhas A-4 paisagem), com fornecimento de todo o material de consumo dos equipamentos, exceto papel para a impressão e envolvimento, tudo de acordo com o material técnico juntado à proposta da empresa, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se aqui tivesse fielmente transcrito.

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste contrato serão no valor mensal de R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais) que totalizarão o valor global de R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais) e correrão à conta da fonte 0101, elemento de despesa 3390.39, Programa de Trabalho 0412200012001, sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais), empenho nº 2008NE00163 de 23 DE JUNHO DE 2008, e o restante a ser empenhado posteriormente, independentemente de qualquer instrumento, que serão pagos mediante a apresentação da Fatura da CONTRATADA na forma da cláusula sexta desse termo e em consonância com o PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, os quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo atraso no pagamento dos serviços executados e faturados a CONTRATANTE, obrigará-se a corrigir o valor a ser pago pelos índices e critérios oficiais de atualização monetária adotada para tal fim.

V - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO: O prazo de locação será de 03 (três) meses, contado a partir da data de instalação dos equipamentos.

VI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93).

VII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o Foro da cidade de Macapá-AP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

- E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença das testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Macapá, 23 de junho de 2008.

Fernando Antônio Hora Menezes
PROCESSAMENTO DO AMAPÁ
FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES
Presidente PRODAP

Escola de Administração Pública**Maria Goreth da Silva e Sousa**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2008
PROCESSO Nº 7000.099/2008
INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem por fundamento legal o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, em face do objetivo previsto e caracterizado neste instrumento, bem como Parecer da Assessoria Jurídica nº 068/2008 - EAP e Justificativa da Comissão Permanente de Licitação nº 030/2008 - EAP.

DO OBJETO:

Contratação de instrutoria, objetivando ministrar o Módulo de com o objetivo de ministrar o Módulo: Gestão Orçamentária e Financeira do Curso Formação em Gestão Hospitalar, para Administradores/diretores de Hospitais, Postos e Centros de saúde, Laboratórios de análises clínicas, Coordenadores de Programas, assistentes sociais, enfermeiras, psicólogos, nutricionistas, pedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, dentistas, biólogos, médicos e técnicos de órgãos gestores municipais, conselheiros, e outros profissionais que exerçam funções na área da saúde, a ser realizado na Escola de Administração Pública do Amapá, no período de 16 a 20 de junho de 2008, através do Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2007 e seu Primeiro Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, como CONCEDENTE e a Escola de Administração Pública do Amapá, como CONVENIENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A proposta do Curso, apresentada pela CONTRATADA, passa a integrar o presente CONTRATO, bem como Parecer Técnico da CPAI/EAP e o Projeto do Curso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS:

As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO, serão atendidas pela Escola de Administração Pública do Amapá, cabendo a escola repassar o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), pago mediante apresentação de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 10.128.0071.2208.0000, Fonte de Recursos: 101; Elemento de Despesa: 33.90.39, conforme Nota de Empenho 2008NE197, emitida em 13/06/2008. Os recursos financeiros necessários à realização do Curso serão aplicados de acordo com o Cronograma de Desembolso e do Plano de Trabalho que passam a fazer parte integrante deste CONTRATO.

DA VIGÊNCIA:

O presente CONTRATO vigorará pelo período de 16 a 20 de junho de 2008, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante lavratura de Termo Aditivo correspondente, desde que notificada uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Macapá - AP, 16 de junho de 2008.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Diretora - Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2008
PROCESSO Nº 7000.099/2008
INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP A EMPRESA OMEGA PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem por fundamento legal o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, em face do objetivo previsto e caracterizado neste instrumento, bem como Parecer da Assessoria Jurídica nº 064/2008 - EAP e Justificativa da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2007 - EAP.

DO OBJETO:

Contrato de prestação de serviço, objetivando cobrir despesas com assinatura de jornais diários e semanais, para resgatar o clipping diário para arquivo das ações/projetos/cursos que forem veiculados no jornal, para manter a história desta Escola de Administração Pública do Amapá, Autarquia do Governo do Estado do Amapá, arquivada para posterior pesquisa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A proposta dos serviços, apresentada pela CONTRATADA, passa a integrar o presente CONTRATO, bem como Parecer Técnico da Assessoria de Desenvolvimento Institucional.

DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS:

As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO serão atendidas pela Escola de Administração Pública do Amapá, cabendo a escola repassar o valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), pago mediante apresentação de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 04.122.0001.2001.0000, Fonte de Recursos: 101; Elemento de Despesa: 33.90.39, conforme Nota de Empenho 2008NE0196/2008, emitida em 13/06/2008. Os recursos financeiros necessários à realização do Curso serão aplicados de acordo com o Cronograma de Desembolso e do Plano de Trabalho que passam a fazer parte integrante deste CONTRATO.

DA VIGÊNCIA:

O presente CONTRATO vigorará pelo período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2008, correspondendo ao exercício físico financeiro, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante lavratura de Termo Aditivo correspondente, até 16 de junho de 2009, que completará a anuidade da assinatura, desde que notificada uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Macapá - AP, 16 de junho de 2008.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Diretora - Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá
CONTRATANTE

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Macapá, 30 de maio de 2008.

MARIA GONÇALVES SILVA E SOUSA
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 037/2008
PROCESSO Nº 7000.030/2008
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 7º da Lei 8.666/93 e alterações, bem como Parecer da ASSEJUR/EAP Nº 070/2008.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, café da manhã, almoço e jantar, lanches e coquetel.
ADJUDICADO: EMPRESA E. J. P. NERY - ME
VALOR: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

Em Cumprimento ao Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação da Prestação de Serviço, em favor da EMPRESA E. J. P. NERY - ME, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, café da manhã, almoço e jantar, lanches e coquetel, conforme a necessidade, para atendimento de Cursos, Seminários, Encontros, Palestras e Outros a serem realizados pela Escola de Administração Pública do Amapá, no exercício de 2008.

A presente celebração, com fulcro no art. 22, § 7º da Lei 8.666/93, visto o manifesto desinteresse dos convidados, em atendimento ao Convite nº 005/2008 - CPL/EAP "in verbis":

"Art. 22. São modalidades de licitação:
(...omissis...)

§ 7º Quando, por limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite." grifamos

Desta feita, não há impedimento legal relativo à CONTRATAÇÃO DIRETA da EMPRESA E. J. P. NERY - ME, desde que a Empresa escolhida pela Administração Pública atenda todas as exigências da Carta Convite nº 005/2008.

Assim não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável a Contratação direta EMPRESA E. J. P. NERY - ME, visto ao desinteresse das empresas em participar do certame em referência.

Pelo exposto, e para salvaguardar os interesses da Escola de Administração Pública, e demonstrada a hipótese incidente deste procedimento administrativo, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência.

EDECILENE MARTINS PANTOJA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Escola de Administração Pública do Amapá
Portaria nº. 004/2008

BRUNO DA COSTA NASCIMENTO
Assessor Jurídico
Escola de Administração Pública do Amapá

Lacen

Juvanete Amoras Távora Miranda

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico nos termos da Lei
Em: 30/06/2008

JUSTIFICATIVA Nº 011/2008 - CPL/LACEN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17.000.124/2008
ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O LACEN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, V, c/c Artigo 24, VII da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
ADJUDICATÁRIO: AUTOMOTO LTDA. - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Senhora Diretora Presidente,

O Laboratório Central de Saúde Pública pretende pactuar com a empresa AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA, CNPJ nº 05.695.036/0001-50, visando o fornecimento de 01 (um) veículo automotor - marca Volkswagen, modelo GOL, ano/modelo 2008/2009 para o Laboratório Central de

Saúde Pública-Lacen, no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Justifica-se a presente contratação, considerando que em regular procedimento licitatório para contratação do fornecimento do veículo fora considerado deserto, conforme registrado na Ata do Pregão 009/2008 do dia 06 de Junho do corrente ano, constante do Processo Administrativo nº 17.000.124/2008.

A escolha da adjudicatária, prende-se ao fato de a mesma ter sido aquela que ofereceu o menor preço entre as propostas ofertadas pelas empresas conforme especificações do objeto contido no edital. Por oportuno, ressalta-se que o preço proposto pela Adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado e elas encontram-se aptas a contratação.

Assim, sugerimos a Vossa Excelência a Contratação Direta nos termos do artigo 24, inciso V, c/c Artigo 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme redações a seguir:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia desta ato.

Macapá-AP, 30 de junho de 2008.

Eliane Miranda Pinheiro
Presidente da CPL-LACEN

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/08-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR para dar suporte às ações do Laboratório Central de Saúde Pública-AP, realizada no dia 06/06/2008, às 09:00 (nove horas), na sede do LACEN s/d a Rodovia Tanorodo Neves nº 1118, Bairro São Lázaro, Macapá/AP - CEP: 68.908-530 fone: (96) 3212-6222.

LICITAÇÃO DESERTA.

Macapá, 26 de junho 2008.

Márcia do Socorro Campos Batista
Pregoeira/LACEN

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
ao Contrato Nº 022/2008-RURAP
(Aquisição de Material - 012)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa Comercial Brilo Nunes - LTDA, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Termo Aditivo, fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigos 77, 78 e 79, na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Modificação, Rescisão e Reajuste, alínea "d" e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 022/2008 que tem por objeto a Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel, óleo 2 tempos, óleo lubrificante para motor a diesel e gasolina, óleo de diferencial, óleo de caixa de marcha, fluido de freio) destinados a atender a frota de veículos automotores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP (Escritório Central) e os GTC's de Macapá, Santana, Mazagão, São Joaquim do Pacul, Cutias, Itaúbal, Maracanum, Maracá e Baique, para o exercício de 2008, conforme quantidades discriminadas nas tabelas do Termo Aditivo.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações, CLÁUSULA QUARTA - Do valor e da dotação orçamentária e a CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência, que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações:

Pelo presente Termo Aditivo, pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 345.958,50 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), pagos de acordo com o número de requisições encaminhadas, devidamente autorizadas pelo setor competente do RURAP.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

Pelo presente Termo Aditivo, pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 345.958,50 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

Pelo presente Termo Aditivo o reequilíbrio do Contrato nº 022/2008, terá sua vigência a partir de 05 de maio a 31 de

dezembro de 2008, estendida por igual período de acordo com a legislação aplicável, entretanto a prestação dos serviços se dará mediante o determinado na (s) ordem(ns) de serviço(s), estando condicionado ao término do processo licitatório

SIGNATÁRIO: JAEZER DE LIMA DANTAS E FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA

Data de Assinatura: 20.06.2008
Macapá/AP, 20 de junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

COMUNICADO

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, através da Coordenadoria Administrativa - Financeira/Unidade de Contratos e Convênios, vem a público informar a rescisão contratual do Contrato nº 005/2008, a contar de 30/06/2008, com fundamento na Lei 8666/93, art. 79, Inc. II, Cláusula 6ª, Parágrafo Primeiro, alínea "d" do Contrato nº 005/2008 (Locação de imóvel na localidade de Igarapé do Lago/Santana), entre RURAP e Sr. EDVALDO ESTEVES D'ATHAIDE, publicado no D.O.E nº 4185 de 08.02.08.

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/Rurap

Diagro

Rosival Gonçalves de Albuquerque

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 008/2008 - CEL/DIAGRO

RATIFICO
Em: / /

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente/DIAGRO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária dos Estado do Amapá.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel.
EMPRESA: Tim Celular S/A.
FONTE: 0101-FPE 3390.39 Programa de Trabalho 041220012001
V. EST.: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Senhor Diretor Presidente,

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do serviço acima esgrimado para a adjudicação direta a empresa Tim Celular S/A, face a inviabilidade de competição por ser a mesma, detentora de equipamentos com melhor suporte técnico na execução dos serviços de telefonia móvel e disponibilidade de aparelhos (modem) que será utilizado em equipamentos nas barreiras móveis desta Agência, sendo que os preços cobrados estão de acordo com as regras mantidas pelos Órgãos de Telecomunicações, levando em consideração ser esta a melhor proposta para a utilização dos serviços via satélite com pacote ilimitado. Valor estimado para o exercício/2008.
A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, caput, da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

IVAN FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente do CEL/DIAGRO

Amprev

Nivaldo Costa da Conceição

PORTARIA Nº. 133/2008 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0093, de 21 de janeiro de 2006, retificando pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Designar a servidora, ALINE TRAJANO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência-AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá- AP, até a cidade de Belém/PA no período de 01 a 04 de julho de 2008, com o objetivo de participar de visita técnica ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB.

Macapá-AP, 27 de junho de 2008.

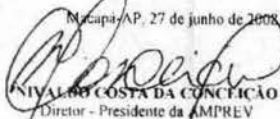
NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 134/2008 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Designar os servidores, **JUSSARA KEILA HOUAT DE BRITO**, Chefe de Gabinete, código FGS-3 e **JOSÉ BERNARDINO DIAS JÚNIOR**, Diretor Financeiro e Atuarial, código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/Ap, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 29 de junho a 04 de julho de 2008, com objetivo de participarem do 42º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

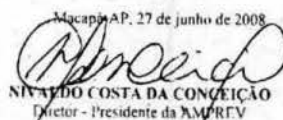
Macapá-AP, 27 de junho de 2008.

NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 135/2008 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

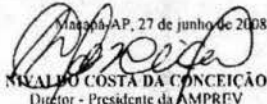
Designar a servidora, **ÂNGELA CRISTINA FREITAS CAVALCANTI**, Assessora da Previdência, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefe de Gabinete, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Jussara Keila Houat de Brito, no período de 29 de junho a 04 de julho de 2008.

Macapá-AP, 27 de junho de 2008.

NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0093, de 23 de janeiro de 2006, retificado pelo Decreto nº. 0132 de 31 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Designar o servidor, **ÍTALO BRUNO CALDAS PAULO**, Chefe da Divisão de Contabilidade, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição, pela Chefe da Diretoria Financeira e Atuarial, código FGS-3, durante o impedimento do titular José Bernardino Dias Júnior, no período de 29 de junho a 04 de julho de 2008.

Macapá-AP, 27 de junho de 2008.

NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO
Diretor - Presidente da AMPREV

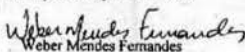
ERRATA

NA JUSTIFICATIVA Nº. 031/2008 - PROJUR/AMPREV, de 12 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 4272 de 18/06/2008.

Onde se lê: JUSTIFICATIVA Nº031/2008 - PROJUR/ AMPREV

Leia-se: JUSTIFICATIVA Nº 07/2008 - PROJUR/ AMPREV

Macapá, 26 de junho de 2008.


Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico
AMPREV

Insti. Estad. de Florestas do AP.

João da Cunha Mourão Neto (interino)

PORTARIA Nº 054/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 034/08-JICAMEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Homologar a designação do servidor Marcelo de Jesus Veiga Carim, Técnico do IEF/AP, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a região do Maracá/Ap, com objetivo de acompanhar a equipe técnica que executa atividades de SAF's, nas áreas de Maracá e Mazagão Velho, para verificar ataque de doenças nos plantios de bananeiras implantados nas propriedades que aderiram o referido sistema agroflorestal, no período de 16 a 19.05.2008

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 19 de maio de 2008.


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 055/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 038/08-JICAMEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar o servidor Fábio Cardoso Lima, Engenheiro Florestal/IEF, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão/Ap, com objetivo de dar continuidade nas atividades planejadas no PO-3, ou seja, implantação de sistemas agroflorestais pelos ribeirinhos através de parcerias com a equipe executora do projeto, no período de 26 a 30.05.2008

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 23 de maio de 2008


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 057/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 015/08-GABIEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Homologar a designação da servidora Karol Pontes Monteiro, Assessora Nível II, Cod. CDS-2, Secretária Especial da Governadoria/Coordenação Política Institucional, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF, com objetivo de assessorar a serviço do Instituto Estadual de Florestas, o senhor **Alberto Pereira Góes**, Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional, onde irá participar da 4ª reunião da Comissão Transfronteiriça Brasil-França, bem como o Ministro Ungler Mangabeira, sobre Estratégia do Programa Amazônia Sustentável-PAS, no período de 26 a 28.05.2008.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 27 de maio de 2008


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 058/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 010/08-CAF/IEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Homologar o deslocamento do servidor Odeirles Barbosa Brito, Coordenador Administrativo-Financeiro/IEF, Cod. FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar do I Congresso Consad de Gestão Pública, no período de 25 a 29.05.2008, sem ônus

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 03 de Junho de 2008


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 059/08 - IEF

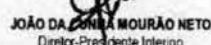
O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 019/08-GABIEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Homologar o deslocamento do servidor Gersuliano da Silva Pinto, Chefe de Gabinete/IEF, Cod. FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar da reunião com técnicos do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e protocolar o Plano Anual de Oculagem Florestal-PAOF, da Floresta Estadual do Amapá, no dia 30 de Maio de 2008

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 03 de Junho de 2008


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 060/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 020/08-GABIEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os servidores Wilmar Ceiso Góes da Trindade, Motorista/Secretaria Especial da Governadoria, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão/AP, com objetivo de conduzir o Diretor-Presidente que irá participar de reunião com a Associação dos Castanheiros do Médio e Alto Maracá - ACAEX-AM, bem como participar do IV Festival da Castanha do Amapá, no período de 05 a 08.06.2008

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 03 de Junho de 2008


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 061/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 038/08-JICAMEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os servidores Antônio Corrêa da Cruz, Técnico Agrícola/RURAP e **Antônio Augusto C. Facundes**, Piloto do voadeira/IEPA, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão/AP, com objetivo de dar continuidade nas atividades planejadas no PO-3, bem como implantação de sistemas agroflorestais pelos ribeirinhos através de parcerias com a equipe executora do projeto, no período de 09 a 13.06.2008

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 03 de Junho de 2008


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 062/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 039/08-JICAMEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os servidores Antônio Corrêa da Cruz, Técnico/RURAP, **Fábio Cardoso Lima**, Engenheiro Florestal/IEF e **Antônio Augusto C. Facundes**, Piloto do voadeira/IEPA, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão/AP, com objetivo de dar continuidade nas atividades planejadas no PO-3, bem como implantação de sistemas agroflorestais pelos ribeirinhos através de parcerias com a equipe executora do projeto, no período de 23 a 27.06.08

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 03 de Junho de 2008


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 063/08 - IEF

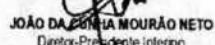
O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 032/08-CTF/IEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os servidores Raul José Londero, Engenheiro Florestal e **Mário Dias Tavares Neto**, Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura/CTF, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do Curso de Recuperação de Áreas Degradadas pela Mineração - Técnicas de Revegetação, no período de 20 a 23.07.08

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 03 de Junho de 2008


JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 064/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 037/08-JICAMEF.

RESOLVE:

Artº 1º - Designar os servidores Marcos Antônio Parro, Técnico Agrícola/SOR, **Eudrya Thiago Pereira de Araújo**, Chefe de Unidade de Manejo Empresarial/CTF, Cod. FGS-1 e **Carlos Alberto M. de Brito**, Piloto do voadeira/IEPA, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP,

até o Município de **Macapá/AP**, com objetivo de dar continuidade nas atividades planejadas no PO-3, bem como implantação de sistemas agroflorestais pelos ribeirinhos através de parcerias com a equipe executora do projeto, no período de **17 a 26.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 05 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 065/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 040/08-JICAMEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Guarabichabe Martins Ferreira**, Coordenador de Acesso a Recursos Florestais CARF/IEF, Cód. FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Macapá/AP**, com objetivo de realizar atividades constantes no PO-1, mas especificamente na atividade 1.4. A e B, assim como discutir junto às áreas de abrangência do projeto a criação da Cooperativa Agroflorestais, que atenda a atividade comercial do projeto, no período de **05 a 06.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 05 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 066/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 041/08-JICAMEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Guarabichabe Martins Ferreira**, Coordenador de Acesso a Recursos Florestais CARF/IEF, Cód. FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Macapá/AP**, com objetivo de realizar atividades constantes no PO-1, mas especificamente na atividade 1.4. A e B, assim como discutir junto às áreas de abrangência do projeto a criação da Cooperativa Agroflorestais, que atenda a atividade comercial do projeto, no período de **20 a 23.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 05 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 067/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 043/08-JICAMEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designar os servidores **Fábio Cardoso Lima**, Engenheiro Florestal e **Carlos Alberto M. de Brito**, Piloto de voador/IEPA, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a **Localidade do Rio Maracá e Macapá Velho/MAZAGÃO** com objetivo de realizar orientação e implantação de SAF's, no período de **03 a 04.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 05 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 068/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 022/08-GAB/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Gervásio da Silva Pinto**, Chefe do Gabinete, Cód. FGS-3 e **Marco dos Santos Côrtes**, Engenheiro Florestal/IEF, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a **Cidade do Rio de Janeiro/RJ**, com objetivo de participar do Curso de Introdução ao ArcGIS Desktop, no período de **29.06 a 05.07.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 05 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 069/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 023/08-GAB/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gervásio da Silva Pinto**, Chefe do Gabinete, Cód. FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Macapá/AP**, com objetivo de participar de reunião com a Associação dos Castanheiros do Médio e Alto Maracá-ACAEX-AM, bem como participar do IV Festival da Castanha do Amapá, no período de **05 a 06.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 05 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 070/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo nos Memorandos nºs 025/08-GAB/IEF e 048/08-SEG/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Elizângela Ferreira de Oliveira**, Assessora Técnica/ADINS, da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a **Cidade de São Paulo/SP**, com objetivo de participar do 3º Salão de Turismo e do Treinamento de Comunicação e Marketing para Incubadora de Empresas, no período de **16 a 20.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 17 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 071/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 035/08-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Marco dos Santos Côrtes**, Engenheiro Florestal/IEF, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Calçoene/AP**, com objetivo de delimitar área de incidência de espécie Pau Rosa (Aniba Roseadora), no período de **15 a 18.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 17 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 072/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 046/08-JICAMEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marco Antônio Perro**, Técnico Agrícola da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Macapá/AP**, com objetivo de dar continuidade nas atividades no PO-3, ou seja, implantação de sistema agroflorestais pelos ribeirinhos através de parcerias com a equipe executora do Projeto, no período de **27 a 30.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 17 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 073/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 036/08-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Wlmar Celso Góes da Trindade**, Motorista da Secretaria Especial da Governadoria, para se

deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até os Municípios de **Calçoene/AP** e **Oiapoque/AP**, com objetivo de conduzir técnico da Coordenadoria Técnica Florestal/IEF, no período de **15 a 28.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 17 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 074/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 027/08-GAB/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Karol Pontes Monteiro**, Assessora Nível II, Cód. CDS-2, Secretária Especial da Governadoria/Coordenação Política e Institucional, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a **Cidade de Brasília/DF**, com objetivo de assessorar a serviço do Instituto Estadual de Florestas, o senhor **Alberto Pereira Góes**, Secretário Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional, onde irá participar da reunião no PNUD, sobre os objetivos do novo milênio com base no planejamento do Estado, bem como participação de reunião com a Drª Núbia David Macedo CETE/UNB, no período de **24 a 27.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 19 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 075/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 027/08-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Mário Artur Nunes Vitor**, Gerente de Núcleo de Manejo Florestal/CTF, Cód. FGS-2 e **Raimundo Dalton Matheiros**, Chefe da Unidade de Difusão de Tecnologia de Produtos Não-Madeireiros/CTF, Cód. FGS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Santana (Foz do Rio Vão Nova, Foz do Rio Pirajá, Igarapé da Fortaleza e Ilha de Santana)** com objetivo de reunir com as comunidades supracitadas, juntamente com os Técnicos do **RURAP e BASA**, para explicar sobre as atividades do Instituto Estadual de Florestas/IEF, principalmente manejo de açacais, no período de **24 a 27.06.08**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 19 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 076/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Engenheiros Florestais **Mário Artur Nunes Vitor**, Gerente de Núcleo de Manejo Florestal/CTF/IEF, Cód. FGS-2 e **Mário Roberto Marinho de Oliveira**, Gerente de Núcleo de Extensão Florestal/CTF/IEF, Cód. FGS-2, como Responsáveis Técnicos deste Instituto Estadual de Florestas do Amapá, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amapá-CREA/AP, a contar de 20 de junho de 2008

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 20 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 077/08 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 032/08-GAB/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Gervásio da Silva Pinto**, Chefe do Gabinete/IEF, FGS-3 e **Romildo Padilha de Souza**, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio/CAF, Cód. FGI-3, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até os Municípios de **Porto Grande, Pechá Branca do Amapari e Serra do Navio**, com objetivo de participarem de reuniões com lideranças locais sobre a forma de exploração de uso sustentável para a Floresta de Produção, Módulo II, no período de **07 a 13.07.2008**

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

Certifico na forma da Lei 8.666/93

Em 19.06.2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO

Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 008/2008

PROCESSO: Nº 2302050076/2008

ASSUNTO: Contratação Direta.

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 24, V, 22, § 7º c/c o art. 48, I da Lei 8.666/93 e alterações, bem como Parecer da ASSEJUR/IEF Nº 37/2008.

OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1 (um) Barco de Alumínio de com Chapa de 3mm, soldado com borda alta, com capota e 06 bancos bomba d'água, bateria e farol, careta para transportar o barco e suporte para motor, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Florestas.

ADJUDICADO: NAUTICA AMAPARI

Justifica-se a contratação direta, com fulcro nos arts. 24, V, 22, § 7º c/c o art. 48, I e II da Lei 8.666/93, objetivando custear despesas de 1 (um) Barco de Alumínio de com Chapa de 3mm, soldado com borda alta, com capota e 06 bancos bomba d'água, bateria e farol, careta para transportar o barco e suporte para motor, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Florestas.

A presente justificativa tem fundamentação legal nos arts. 24, V, 22, § 7º c/c o art. 48, I da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação direta, visto que nenhuma das licitantes atendeu ao Convite nº 008/2008 - CPL/CAF/IEF "in verbis".

"Art. 24. é dispensável a licitação:

V- Quando não acudirem interessados a licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

"Art. 22. São modalidades de licitação: (...omissis...)

§ 7º Quando, por limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias

deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite;

O artigo seguinte da Lei Federal de Licitações que também servirá de escopo para justificativa legal, é o seguinte, *verbis*:

"Art. 48. Serão desclassificados:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Desta feita, não há impedimento legal relativo à contratação direta da Empresa NAUTICA AMAPARI, tendo em vista que foi a única empresa que manifestou interesse em participar da licitação, desde que a mesma atenda a todas as exigências da Carta Convite nº 008/2008.

Assim não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável a Contratação direta da Empresa Náutica Amapari, visto as empresas licitantes não terem atendido aos reclames do instrumento convocatório.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 19 de Abril de 2008.

LANA PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA
Presidente da CPL/IEF.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, e do que consta no processo nº 2302050081/2008, decide ADJUDICAR integralmente à empresa NAUTICA AMAPARI o objeto do presente CONVITE nº 008/2008 CPL-IEF.

Macapá, 19 de Junho de 2008.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 2302050076/008 - CONVITE Nº 008/2008 - CPL/IEF, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório aqui mencionado. Em Consequência, fica convocada a licitante NAUTICA AMAPARI para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penas da Lei. Publique-se.

Macapá, 19 de Junho de 2008.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente (interino)

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 2302050057/008 - CONVITE Nº 010/2008 - CPL/IEF, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório aqui mencionado. Em Consequência, fica convocada a licitante CASA DA INFORMÁTICA para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penas da Lei. Publique-se.

Macapá, 26 de Junho de 2008.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente (interino)

Certifico na forma da Lei 8.666/93

Em 20.06.2008

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO

Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 002/2008

PROCESSO: Nº 2302050058/2008

ASSUNTO: Contratação Direta.

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 24, V, 22, § 7º c/c o art. 48, I da Lei 8.666/93 e alterações, bem como Parecer da ASSEJUR/IEF Nº 37/2008.

OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a aquisição de Móveis em Madeira para o Instituto Estadual de Florestas.

Justifica-se a contratação direta, com fulcro nos arts. 24, V, 22, § 7º c/c o art. 48, I e II da Lei 8.666/93, objetivando custear despesas com os móveis em Madeira para o Instituto Estadual de Florestas.

A presente justificativa tem fundamentação legal nos arts. 24, V, 22, § 7º c/c o art. 48, I da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação direta, visto que nenhuma das licitantes atendeu ao Convite nº 008/2008 - CPL/CAF/IEF "in verbis".

"Art. 24. é dispensável a licitação:

V- Quando não acudirem interessados a licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

"Art. 22. São modalidades de licitação: (...omissis...)

§ 7º Quando, por limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite;

O artigo seguinte da Lei Federal de Licitações que também servirá de escopo para justificativa legal, é o seguinte, *verbis*:

"Art. 48. Serão desclassificados:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Desta feita, não há impedimento legal relativo à contratação direta, tendo em vista que nenhuma empresa manifestou interesse em participar do certame, desde que a mesma atenda a todas as exigências da Carta Convite nº 007/2008.

Assim não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável a Contratação direta, visto as empresas licitantes não terem atendido aos reclames do instrumento convocatório.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 20 de junho de 2008.

LANA PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA
Presidente da CPL/IEF.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, e do que consta no processo nº 23020500121/2008, decide ADJUDICAR integralmente à empresa CENTER KENNEDY o objeto do presente CONVITE nº 011/2008 CPL-IEF.

Macapá, 26 de Junho de 2008.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente (interino)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2008 - CPL IEF

PROCESSO Nº 230205.0121/2008

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de:
02- Poltronas giratórias tipo Presidente pé e braço cromado.
33- Cadeiras giratórias sem braço
03- Longarinas sem braço com três lugares cada
09- Poltronas com braço tipo Presidente

EMPRESA VENCEDORA: CENTER KENNEDY

Macapá(AP), 26 de junho de 2008.

Lana Patrícia Monteiro de Souza
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoUNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO nº 0006/08 - 01 DE JULHO DE 2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A A2 CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O Presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 71, I da Lei Nº 8.666/93 de 21.06.93, seguindo ainda orientações contidas da Instrução Normativa Nº 18 de 22.12.97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no D.º U de 29.12.97 e de acordo com a CARTA CONVITE Nº 006/2008-CPL/IEF. Devidamente homologada pelo Exmo. Sr. JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO, em 01 de JULHO de 2008, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente CONTRATO tem como objetivo a Contratação Temporária de Empresa Especializada na Locação de veículo ao LOCATÁRIO, de 02 (dois) veículos da LOCADORA, com as especificações e nas condições previstas nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

I - A dotação global do presente contrato será no valor global de R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta Reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta Reais) e o restante de acordo com o Cronograma de Desembolso, parte integrante deste instrumento, em anexo, que correrá à conta do Programa de Trabalho 0412200012001, Fonte 0101, Elemento de Despesa 33.90.39.13, conforme Nota de Empenho nº 2008NF00189 emitida em 17 de junho de 2008, que serão liberados, na forma explicitada no Cronograma de desembolso e plano de aplicação, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

I - Este CONTRATO terá vigência por 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de julho de 2008, a 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado lavrando-se nesse caso o competente Termo aditivo.

Macapá, 01 de julho de 2008.

AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA
Chefe de UCC/CAF/IEF

Sociedades de Economia Mista

CEA

Josimar Peixoto de Souza

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 009/2008-CL/CEA
RATIFICO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 26/06/2008

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: DR. WALTER RAICK MAUES
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de um profissional especializado em Medicina do Trabalho para realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - NR 7 - 2007/2008.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se, tendo em vista a obrigatoriedade do contido na Norma Regulamentadora - NR7, nas empresas privadas e públicas, que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que estabelece a realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR 7, pois o PCMSO visa a prevenção da Saúde do Trabalho, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores da empresa, pois, conforto e saúde no trabalho são comprovadamente fatores de produtividade, faz-se necessária a contratação de um profissional especializado em Medicina do Trabalho, para realização do PCMSO, nos funcionários da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, de acordo com o disposto no Art. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO". Inciso II "PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENUMERADOS NO ART. 13 DESTA LEI, DE NATUREZA SINGULAR, COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO..." razão da escolha do Médico WALTER RAICK MAUES, profissional com notória especialização e vasta experiência na realização de PCMSO. Considerando que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razoavelmente plausível para a referida contratação.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
Presidente da CEA

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008-CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que está cancelando a Tomada de Preços nº 014/08-CL/CEA, com abertura marcada para o dia 04/07/2008, considerando que o objeto da referida licitação foi contemplado pelo Programa Luz Para Todos.

OBS: Informações na Sala da Comissão de Licitação da CEA, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30.

Macapá, 30/06/2008

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
PRESIDENTE CEA
PORTARIA Nº 096/2008-PRE/CEA

Fundação Estadual

Fcria

Kátia Regina Balleiro de Souza

PORTARIA Nº. 071/2008/FCRIA

Macapá-AP, 18 de Junho de 2008
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de

2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores JOSÉ ÂNGELO TELES SANDIM, Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Motorista Oficial, código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, a fim de acompanhar adolescente em Audiência de Apresentação, no dia 20 de Junho de 2008.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KATIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 072/2008/FCRIA

Macapá-AP, 20 de Junho de 2008.
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS, Educador Social-NS, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social, classe 3, padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção- NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no processo de Sindicância nº. 12.000.0237/2008 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KATIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

ERRATA/FCRIA

Portaria nº 038/2008/FCRIA

DOE: Nº. 4232, de 18 de Abril de 2008, Pág. 28.

ONDE LÊ-SE:

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA CASA DE SEMILIBERDADE

LEIA-SE:

PROJETO DE SISTEMATIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA CASA DE SEMILIBERDADE

Macapá, 20 de Junho de 2.008.

KATIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 073/2008/FCRIA

Macapá-AP, 23 de Junho de 2008.
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores VANDA RESSURREIÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, Artífice de Mecânica, lotado na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, no dia 24 de Junho de 2008.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KATIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 074/2008/FCRIA

Macapá-AP, 24 de Junho de 2008
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUCIENI DA SILVA RODRIGUES, Chefe da Divisão de Medidas Sócio-Educativas-DGP, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Chefe da Casa de Semiliberdade, Código FGS-1, durante o impedimento da titular ANA LINDA PEREIRA DE LIMA, no período de 23 a 27 de Junho de 2008.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KATIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 075/2008/FCRIA

Macapá-AP, 24 de Junho de 2008
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÂNGELA DIAS ALVES, Chefe da Unidade de Contabilidade/DAF, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Código FGS-1, durante o impedimento da titular ELEUZES REGIANE PELAES CARDOSO OLIVEIRA, no período de 01 a 30 de Julho de 2008.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KATIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº. 076/2008/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Junho de 2008
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora LEILA SILVIA SACRAMENTO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Belém-PA, para participar do Fruta Amazônia - Flor Pará 2008, no período de 25 a 30 de Junho de 2008. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

WALDIRENE DA COSTA CHAGAS ANDRADE
Diretora Presidente-Substituta

PORTARIA Nº. 077/2008/FCRIA

Macapá-AP, 25 de Junho de 2008
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora SUELI DE OLIVEIRA MATOS, Chefe da Divisão de Medidas de Proteção/DGP, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente; para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Suzano-SP, para acompanhar adolescentes e realizar avaliação técnica da Clínica de Tratamento de Desrogação/Recanto dos Arcanjos, no período de 25 a 30 de Junho de 2008.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

WALDIRENE DA COSTA CHAGAS ANDRADE
Diretora Presidente-Substituta

PORTARIA Nº. 079/2008/FCRIA

Macapá-AP, 30 de Junho de 2008.
A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0849 de 26 de janeiro de 2005, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ZENAIDE DE SOUZA ARAÚJO, Diretora de Administração e Finanças, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Chefe da Unidade de Administração, Código FGS-1, durante o impedimento do titular DANIL O DO CARMO SILVA, no período de 02 a 16 de Julho de 2008.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

KATIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

PORTARIA Nº 061/2008-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos arts. 8º, III, da Lei Complementar nº 10/95, 2ª, XVIII da Lei nº 903/2005 e Processo nº 2510/2008 - TCE/AP e etc.,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, assim constituída:

Titulares

VIRGINIA RUFINO BORGES SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Referência TCDSAS-3.

JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Externo, Referência TCCE-D-21; e MARTA MARCIONE PELAES SUARES, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Controle Externo, Referência TCACE-13-16.

Suplentes

KATIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, ocupante da

função especial de confiança de Auxiliar de Controle Externo TCDAS-1, e,
RUY TAVARES DA COSTA NETO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, TCDAS-2.
 II - Os membros ocupantes de cargos efetivo, integrarão, cumulativamente, a Equipe de Apoio de Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, tendo como Pregoeiro o servidor **JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO**, nos termos do art. 3º, IV, da Lei nº 10.520 de 17/01/2002.
 III - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de junho de 2008.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO
 Presidente

PORTARIA Nº 062/2008-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, III, da Lei Complementar nº 10 de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **MILTON DE SOUZA CORRÊA FILHO**, Chefe de Gabinete, para viajar da sede de suas atividades até a cidade de Porto Alegre-RS, para participar Curso "Cerimonial, Protocolo & Organização de Eventos", no período de 09 a 12 de julho de 2008.

II - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2008.

Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO
 Presidente

Ministério Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

Portaria n.º 119/2008-GAB/PGJ, de 26 de junho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde ao Dr. **NICOLAU ELADIÓ BASSALO CRISPINO**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 25 a 27/6/2008.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 26 de junho de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 120/2008-GAB/PGJ, de 1º de julho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo nº. 300257/1/2008;

CONSIDERANDO a gravidade que envolve o assunto, e a necessidade de proceder à apuração dos fatos,

RESOLVE:

1 - INSTAURAR Sindicância para apuração do fato, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta), nos termos dos artigos 158 e 160 da Lei nº 0066/93.

2 - DESIGNAR o servidor **Rodinei Silva da Paixão**, Diretor da Secretaria de Informática, e os servidores do quadro efetivo dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá **Benedito do Carmo Almeida** e **Lindomar Góes Ferreira**, para, sob a presidência do

primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 1º de julho de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 125/2008-GAB/PGJ, de 02 de julho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da Dr.ª **MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO**, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2008, concedidas pela Portaria nº. 088/2008-GAB/PGJ, de 26/5/2008, a contar de 12/7/2008.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 02 de julho de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 126/2008-GAB/PGJ, de 02 de julho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do Dr. **FERNANDO LUÍS FRANÇA**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2008, concedidas pela Portaria nº. 088/2008-GAB/PGJ, de 26/5/2008, a contar de 12/7/2008.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 02 de julho de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 127/2008-GAB/PGJ, de 02 de julho de 2008.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr.ª **ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ**, Procuradora de Justiça - Corregedora-Geral, para participar do III Reunião da Corregedoria Nacional com os Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, nos dias 14 e 15/8/2008, em Brasília.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 02 de julho de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 118/2008-GAB/PGJ, de 26 de junho de 2008.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **MÁRCIO AUGUSTO ALVES**, Procurador-Geral de Justiça, para se deslocar até São Paulo, nos dias 30/06 a 02/07/2008, a fim de tratar de assuntos de interesse da Instituição.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO

ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 26 de junho de 2008.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
 Subprocuradora-Geral de Justiça

ERRATA

Portaria n.º 405-CG/PGJ, 03 de junho de 2008.
 Dr.ª **MARIA DO SOCORRO PELAES BRAGA**

ONDE SE LÊ:

"Portaria n.º 405-CG/PGJ, de 03 de junho de 2008".

LEIA-SE:

"Portaria n.º 405-A/2008-CG/PGJ, de 03 de junho de 2008".

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 23 de junho de 2008.

IVAN LUCIA FRANCISCA
 Promotora de Justiça
 Chefe de Gabinete/PGJ

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 002/2008.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 72 e 73 e seus parágrafos, ambos da Lei Complementar nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994, e nos artigos 44, 45, e 46 do RICSMP, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de Entrância Final que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, ficarão abertas as inscrições à REMOÇÃO na Entrância Final, para ocupar a terceira titularidade da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de MACAPÁ/AP, pelo(s) critério(s) de ANTIGUIDADE, considerando a Resolução nº. 001/2008, de 1º/7/2008, tendo os candidatos de atender aos seguintes requisitos:

1. Estar com os serviços em dia e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;
2. Não ter tido causa injustificadamente a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido, e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;
3. Não ter sofrido pena disciplinar, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da Lista de Antiguidade;
4. Não ter sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anteriores à elaboração da Lista de Antiguidade;
5. Estar classificado na primeira quinta parte da Lista de Antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver, e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
6. Ter completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver, e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, a teor do § 3º do artigo 73 da Lei Complementar nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994, e instruídos com as declarações referidas nos itens I e II do artigo 74 da já citado diploma legal.

Este Edital, entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 02 de julho de 2008.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 003/2008.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 72 e 73 e seus parágrafos, ambos da Lei Complementar nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994, e nos artigos 44, 45, e 46 do RICSMP, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de Entrância Final que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, ficarão abertas as inscrições à REMOÇÃO na Entrância Final, para ocupar a segunda titularidade da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Crimes Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de MACAPÁ/AP, pelo(s) critério(s) de MERECIMENTO, considerando a Resolução nº. 002/2008,

de 1º/7/2008, tendo os candidatos de atender aos seguintes requisitos:

1. Estar com os serviços em dia e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;

2. Não ter dado causa injustificadamente a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido, e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;

3. Não ter sofrido pena disciplinar, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da Lista de Antigüidade;

4. Não ter sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anteriores à elaboração da Lista de Antigüidade;

5. Estar classificado na primeira quinta parte da Lista de Antigüidade, salvo se nenhum candidato estiver, e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;

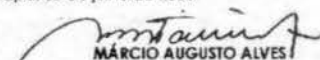
6. Ter completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver, e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, a teor do § 3º do artigo 73 da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e instruídos com as declarações referidas nos itens I e II do artigo 74 da já citado diploma legal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 02 de julho de 2008.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 004/2008.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 72 e 73 e seus parágrafos, ambos da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e nos artigos 44, 45, e 46 do RICSMP, FAZ SABER aos Promotores de Justiça de Entrância Final que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, ficarão abertas as inscrições à REMOÇÃO na Entrância Final, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Cidadania e do Consumidor da Comarca de SANTANA/AP, pelo(s) critério(s) de ANTIGÜIDADE, considerando a Resolução nº. 003/2008, de 1º/7/2008, tendo os candidatos de atender aos seguintes requisitos:

1. Estar com os serviços em dia e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;

2. Não ter dado causa injustificadamente a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido, e assim o declarar, expressamente, no requerimento de inscrição;

3. Não ter sofrido pena disciplinar, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da Lista de Antigüidade;

4. Não ter sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anteriores à elaboração da lista de Antigüidade;

5. Estar classificado na primeira quinta parte da Lista de Antigüidade, salvo se nenhum candidato estiver, e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;

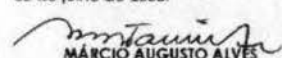
6. Ter completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver, e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, a teor do § 3º do artigo 73 da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e com as declarações referidas nos itens I e II do já citado diploma legal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

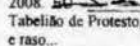
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em 02 de julho de 2008.

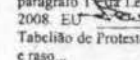

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Publicações Diversas

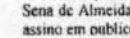
Juiz EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 811.716: Izabella Joaquina Ávila Santos. Protocolo: 811.744: Elmano Pantoja da Silva. Protocolo: 811.750: Angelita A da Silva Me. Protocolo: 811.771: Jose Irian Viana da Silva. Protocolo: 811.779: Termoclima Engenharia Ltda. Protocolo: 811.804: Delismara Alves de Freitas. Protocolo: 811.809: Edson Kuwahara. Protocolo: 811.824: Lúmas Ltda. Protocolo: 811.829: M K V Santos Me. Protocolo: 811.841: Raimundo Helio da Costa. Protocolo: 811.845: T Cardoso Monteiro Me. Protocolo: 811.875: Heraldo Nogueira do Rosário. Protocolo: 811.906: P A Diniz Silva Me. Protocolo: 811.909: R G Belarmino Me. Protocolo: 811.924: Claudionor Moraes de Azevedo. Protocolo: 811.927: Grinaldo Nunes dos Santos. Protocolo: 811.928: Hermelino Gomes de Araújo. Protocolo: 811.930: Mauro de Jesus Gonçalves. Protocolo: 812.001: L E Construtora e Comercio Ltda. Protocolo: 812.009: Polar Ind Com e Exp de Pescados. Protocolo: 812.010: Polar Ind Com e Exp de Pescados. Protocolo: 812.019: Jose Augusto de Souza Leite. Protocolo: 812.022: Luiz Carlos Gomes da Silva. Protocolo: 812.044: J D Leite de Araújo Me. Protocolo: 812.046: Jose Machado Neto. Protocolo: 812.051: M C Construção Serviço e Comercio. Protocolo: 812.079: Cunha e Pereira Ltda Me. Protocolo: 812.111: M C Construção Serviço e Comercio. Protocolo: 812.115: Nábia do Socorro Guedes Monteiro. Protocolo: 812.135: W S S Cunha Me. Protocolo: 812.138: Maria Elizabeth de Freitas Araújo. Protocolo: 812.145: Albiane de Souza Oliveira. Protocolo: 812.146: Albiane de Souza Oliveira. Protocolo: 812.148: C Nunes Gomes Me. Protocolo: 812.149: C Nunes Gomes Me. Protocolo: 812.150: C Nunes Gomes Me. Protocolo: 812.151: C Nunes Gomes Me. Protocolo: 812.174: Angelita A da Silva Me. Protocolo: 812.203: Wemerson Neves Araújo. Protocolo: 812.222: Cooperativa Prod Movs do Amapá. Protocolo: 812.228: D E Moita Me. Protocolo: 812.258: G M de Souza Me. Protocolo: 812.288: P Ferreira Filho Epp. Protocolo: 812.298: S S Cunha Me. Protocolo: 812.304: A C B Magalhães. Protocolo: 812.305: A M Pinheiro. Protocolo: 812.371: N M M Silva Comercial Ltda. Protocolo: 812.392: Adonias de Freitas Trajano de Souza. Protocolo: 812.405: Jose Barros Machado Me. Protocolo: 812.441: Maria Fausta dos Santos. Protocolo: 812.504: Maqparis Serviços e Comercio Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. - "vi" do artigo 15, parágrafo 1º da Lei número 9.493/97, Macapá - AP, 02 de julho de 2008. EU  (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Juiz EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 811933 de Melo e Felipe Ltda; Protocolo: 811938 de Raimunda Lucideia Silva Rodrigues. Protocolo: 811941 de Sandro Eduardo Moraes; Protocolo: 811942 de R P Coutinho; Protocolo: 811967 de G B Sarmento; Protocolo: 811969 de Ivana Maria Paula de Miranda Figueiredo; Protocolo: 811978 de Miraelson Coutinho Teixeira Alves; Protocolo: 811979 de M B P Evangelista-ME; Protocolo: 811983 de R N C Alves; Protocolo: 811984 de R Carneiro Alves; Protocolo: 812783 de Lourença Silva de Oliveira; Protocolo: 812726 de Ala Penafort de Lima Ramos; Protocolo: 812727 de Ala Penafort de Lima Ramos; Protocolo: 812899 de Estacon Engenharia S/A; Protocolo: 812928 de Lúmas Ltda; Protocolo: 812971 de Risonike Mendes Costa; Protocolo: 812972 de R J F de Almeida; Protocolo: 812976 de R Costa Farias Me; Protocolo: 813003 de Estacon Engenharia S/A; Protocolo: 813004 de Estacon Engenharia S/A; Protocolo: 813005 de Estacon Engenharia S/A; Protocolo: 813006 de Estacon Engenharia S/A; Protocolo: 813011 de Francisco Gomes Neto Me; Protocolo: 813030 de Maricleide Soares da Costa; Protocolo: 813031 de Marínes Moraes Cito; Protocolo: 813043 de Rosângela Monteiro Rosa; Protocolo: 813050 de Adriana G de Almeida; Protocolo: 813053 de Bandeira e Silva Ltda; Protocolo: 813058 de J X Santos Sampaio ME; Protocolo: 813059 de J X Santos Sampaio ME; Protocolo: 813075 de A M Dias Me; Protocolo: 813080 de Kyara Transp Com e Serv Ltda; Protocolo: 813082 de Lúmas Ltda; Protocolo: 813084 de M C Pinto da Silva ME; Protocolo: 813102 de Eduardo Lima Marques; Protocolo: 813140 de Edmir da Silva; Protocolo: 813224 de Eudes Farias dos Santos Me; Protocolo: 813225 de Francisco Gomes Neto Me; Protocolo: 813227 de Francisco Gomes Neto Me; Protocolo: 813294 de M F Isackson Neto; Protocolo: 81305 de R Costa Farias ME; Protocolo: 813319 de M B P Evangelista Me; Protocolo: 813406 de Paulo Ataide de Souza Junior; Protocolo: 813434 de João Cruz do Nascimento; Protocolo: 813439 de Paulo da Silva e Silva; Protocolo: 813471 de Fazenda Lago Azul Ltda; Protocolo: 813472 de Fazenda Lago Azul Ltda; Protocolo: 813527 de Rosival Gonçalves de Albuquerque; Protocolo: 813532 de R Monteiro de Andrade ME; Protocolo: 813578 de Leal e Barros Comercio Serviços; Protocolo: 813580 de Megatec Manut Eletr Informática Ltda; Protocolo: 813874 de O C Mendes ME; Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. - "vi" do artigo 15, parágrafo 1º da Lei número 9.493/97, Macapá - AP, 02 de Julho de 2008. EU  (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Juiz EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 812.140: Arley Costa dos Santos. Protocolo: 812.141: Arley Costa dos Santos. Protocolo: 812.142: Arley Costa dos Santos. Protocolo: 812.143: Arley Costa dos Santos. Protocolo: 812.144: Arley Costa dos Santos. Protocolo: 812.166: Estacon Engenharia S/A. Protocolo: 812.167: Estacon Engenharia S/A. Protocolo: 812.326: Estacon Engenharia S/A. Protocolo: 812.363: Mirlene Loureiro Maciel. Protocolo: 812.373: Name Ensino de Idiomas Ltda. Protocolo: 812.393: Benedita Palheta Amaro. Protocolo: 812.394: Maria Lucineide S Nascimento. Protocolo: 812.395: Marcos Tadeu Costa Alfonso. Protocolo: 812.397: Arlene Guarino de Moura. Protocolo: 812.398: C Nunes Gomes Me. Protocolo: 812.399: C Nunes Gomes Me. Protocolo: 812.403: Irmãos Soares Ltda. Protocolo: 812.429: N S M S Oliveira. Protocolo: 812.430: Ozilene Araújo da Costa. Protocolo: 812.439: Helena Sa da Silva. Protocolo: 812.452: Alilton Ramos Figueiredo. Protocolo: 812.456: Célia Sardenha Silva. Protocolo: 812.469: F Andrade Santos Me. Protocolo: 812.472: Fernando da Silva Souza. Protocolo: 812.479: J X Santos Sampaio Me. Protocolo: 812.480: J X Santos Sampaio Me. Protocolo: 812.483: Julie Cristina Barroso Santos. Protocolo: 812.497: Maria Daigisa Gemake dos Santos. Protocolo: 812.515: R G Belarmino Me. Protocolo: 812.516: R3 Consultores Associados. Protocolo: 812.517: R3 Consultores Associados. Protocolo: 812.525: V N Amorim Costa Me. Protocolo: 812.527: Jonas Barros Brito. Protocolo: 812.528: Jonas Barros Brito. Protocolo: 812.537: Bezerra Gomes Com Ltda Me. Protocolo: 812.580: P S Moraes Lobo Me. Protocolo: 812.597: Cavalcante e Nóbrega Ltda. Protocolo: 812.608: Estacon Engenharia Sa. Protocolo: 812.612: Igreja do Evangelho Quadrangular. Protocolo: 812.613: Igreja do Evangelho Quadrangular. Protocolo: 812.615: Igreja do Evangelho Quadrangular. Protocolo: 812.691: Gran-Amapa do Brasil. Protocolo: 812.694: Igreja Universal do reino de Deus. Protocolo: 812.705: Newton Andrade. Protocolo: 812.749: R Monteiro de Andrade Me. Protocolo: 812.753: Alana Loane Sena da Costa. Protocolo: 812.789: M Lobo da Costa Me. Protocolo: 812.829: Cristiane Marquês Barbosa. Protocolo: 812.839: M Lima Ferreira (Diário Amapá). Protocolo: 812.844: Megatec Manut Elet Informática Ltda. Protocolo: 812.865: Leal e Oliveira Representações Ltda. Protocolo: 813.277: E Silva Vieira Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. - "vi" do artigo 15, parágrafo 1º da Lei número 9.493/97, Macapá - AP, 02 de julho de 2008. EU  (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso.

Shell Brasil Ltda declara que recebeu a L.O (Licença de Operações) de nº. 0166/2008 com validade até julho/09 no dia 04/07/2008.

CHAMADA DE EMPREGADO

A Firma S & F LTDA - ME, convoca o funcionário WILSON LEITÃO DA SILVA JÚNIOR, CTPS nº 010.9692 - Série 001/AP, a reassumir suas funções na Empresa, o não comparecimento implicará em abandono de emprego.

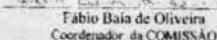
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA

CONVITE

O Coordenador da COMISSÃO DE MORADORES, COMERCIANTES E AMIGOS DO BAIRRO BRASIL NOVO E LOTAMENTOS LIBERTADE E PALMARES, CONVIDA todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 13 de julho de 2008, com início às 14:00 horas, em primeira convocação e na hora designada em segunda convocação, no endereço: Rua Estela Fátima Maria Cavalcante da Andrade Pinheiro, na quadra 314, bairro Brasil Novo, Macapá - AP, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

01. Criação do Associação de Moradores, Comerciantes e Amigos do Bairro Brasil Novo e Lotamentos Liberdade e Palmares - AMCBRAIP
02. Apreciação de seu Estatuto Social;
03. Eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal

Macapá, 03 de julho de 2008


Fábio Baia de Oliveira
Coordenador da COMISSÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/AP CONCURSO PÚBLICO EXTRATO DO EDITAL 01/2008

O PRESIDENTE DO CRMV/AP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o Concurso Público que visa o provimento de empregos em vagas existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia e formação de cadastro reserva.

I - CARGOS (Total de 49 vagas, sendo 45 para cadastro reserva)

1.1 Fundamental: Aux. de Serviços Gerais Venc.: R\$ 415,00
1.2 Nível Médio: Agente Administrativo e Fiscal Venc.: R\$ 500,00 e R\$ 1.050,00 respectivamente.

II - INSCRIÇÕES: Via presencial: 04 a 15 de Agosto de 2008, em Macapá, na sede do CRMV/AP, à Rua Hamilton Silva, 2441-A-Trem. Via Internet: 04 a 20 de Agosto, no site www.coned.com.br

III - Confirmação da Inscrição: No dia 26 de Setembro, na sede do CRMV/AP ou através da Internet em www.coned.com.br, de 15 a 27 Setembro.

IV - PROVA OBJETIVA: 28 de Setembro de 2008, em Macapá. V - INFORMAÇÕES: CONED - Belém: 91.3242.6034, CRMV/AP 96.3225.1861.

OBS: O inteiro teor do Edital está disponível no Quadro de Avisos do CRMV/AP e via Internet, no endereço www.coned.com.br.

Macapá, 03 de Julho de 2008

Méd. Vet. Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Presidente do CRMV/AP